



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de abril de 2020

Edição 63

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 01 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de março de 2020, ROZANGELA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100077022, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010940852

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de março de 2020, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116615, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010959757

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de março de 2020, KALIANE DOS REIS LEITE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116632, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010959804

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2020, PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097723, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010960634

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ADELSON PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137006, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010960678

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2020, LIDIANE ANDRADE LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010961142

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2020, ANELIO DA SILVA SOARES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Almoarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010971050

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2020, MARIA NELIA FERREIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010971250

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de janeiro de 2020, GILBERTO LOPES PINHEIRO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100059661, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010967003

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, THAINA MARTINS FERNANDES VILELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010968439

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, LUARA LETICIA LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010968728

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, ELTON DA SILVA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010969304

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010969444

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2020, NELIDO ALVES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Almoarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010971022

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de janeiro de 2020, LORENE CRISTINA LIMA DA FONSECA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010965760

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de março de 2020, NAIANE ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gerência 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010966024

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2020, FERNANDA MENDES DA SILVA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010966224

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2020, JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300136527, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da SESAU, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010966568

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, FRANCIONE PARIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010967620

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, JACKSON BRENDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010967843

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2020, SAMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010963314

Decreto de 02 de abril de 2020.

No Decreto de 26 de março de 2020, publicado no diário oficial nº 59 de 30 de março de 2020, que nomeou a contar de 17 de fevereiro de 2020, LUCY ANA AYLA HEREDIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e

Cidadania.

Onde se Lê	Leia-se
LUCY ANA AYLA HEREDIA	LUCY ANA AYALA HEREDIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010969233

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de março de 2020, FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300130758, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010965147

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2020, RIVALTER SARAIVA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010965433

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2020, MARICELMO TIBURCIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010965484

Decreto de 02 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ANDERSON VINICIUS SILVA PINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gerência 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010965600

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 0768

TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 008/PGE-2020

PARTÍCIPES:

- SEJUS

- FUPEN

- SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45

OBJETO: A ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio

financeiro, pela realização de serviços braçais, eletricitistas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio.

PROCESSO: 0033.470791/2019-72

VIGÊNCIA: 11 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA M. CARVALHO – Secretária de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO – Representante / SEMUR

EXTRATO N° 0769

CONVÊNIO N°. 031/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 04.695.284/0001-39

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de Equipamentos Clínicos e mobiliários para o Hospital Angelina Georgetti no Município de Espigão do Oeste/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 388.888,89.

CONTRAPARTIDA: R\$ 38.888,89.

DESPESA: R\$ 350.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 2019NE04258 de 30/12/2019.

PROCESSO: 0036.559056/2019-87

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0770

CONVÊNIO N°. 051/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de resfriamento, congelamento, armazenamento e preparo dos alimentos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 30 agricultores familiares; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.087492/2020-11

VIGÊNCIA: 01.04.2025

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SESAU

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0771

CONVÊNIO N°. 062/PGE-2020

CONCEDENTE: SEFIN

CONVENENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: A conjunção de esforços e de recursos financeiros dos partícipes, visando o fortalecimento e maior eficiência na recuperação de receitas tributárias inscritas em dívida ativa do Estado e que configure crime contra a ordem tributária previsto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.137/90, bem como o atendimento mais ágil das requisições do Ministério Público no tocante à instrução de procedimentos extrajudiciais e pré-processuais de natureza tributária, ficando assegurada a preservação do sigilo fiscal das informações mediante transferência, nos termos do § 2º do artigo 198, do Código Tributário Nacional, combinado com o § 2º do artigo 26 da Lei 8.625 de 12 de fevereiro de 1993.

PROCESSO: 0030.266837/2019-81

VIGÊNCIA: 02 anos

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2020

ASSINAM:

- LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- ALUILDO DE OLIVEIRA LEITE – Procurador-Geral de Justiça / MPRO

EXTRATO N° 0772

CONVÊNIO N°. 065/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES – RO, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95

OBJETO: Liberação de recursos, visando construção de 03 (três) salas de aula na E.E.M.F. Américo Casara, 01 (uma) sala de aula na E.M.E.F. Prefeito Ruy Rodrigues e 02 (duas) salas de aula na E.M. Mundo Mágico para atender os alunos da rede municipal de ensino, localizadas no município de Costa Marques.

VALOR GLOBAL: R\$ 468.846,24.

CONTRAPARTIDA: R\$ 23.442,31.

DESPESA: R\$ 445.403,93 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0029.526150/2019-49

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0773

FOMENTO N°. 014/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F. VOO DO JURITI, CNPJ/MF nº 09.580.334/0001-56

OBJETO: Aquisição centrais de ar condicionados.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00.

DESPESA: P/A: 12368107622130000; Natureza da Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0036.300282/2019-53

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SIONEIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUARATE – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 0774

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N°. 001/PGE-2020

PARTÍCIPES:

- ESTADO DE RONDÔNIA

- MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.969/0001-03

- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39

OBJETO: Delegação da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do MUNICÍPIO ao ESTADO, que passará a exercê-la, por meio da CAERD, abrangendo, no todo ou em parte, as seguintes atividades integradas e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais: a) A captação, adução e tratamento de água bruta; b) Distribuição de água tratada; c) A coleta, afastamento, tratamento e a destinação final de esgotos sanitários.

PROCESSO: 0003.471642/2019-88

VIGÊNCIA: 30 anos

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2020

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Governador do Estado de Rondônia

- ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO – Prefeito Municipal

- JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA – Presidente / CAERD

EXTRATO N° 0775

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N°. 002/PGE-2020

PARTÍCIPES:

- ESTADO DE RONDÔNIA

- MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94

- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39

OBJETO: Constitui objeto deste CONVÊNIO a delegação da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do MUNICÍPIO ao ESTADO, que passará a exercê-la, por meio da CAERD, abrangendo, no todo ou em parte, as seguintes atividades integradas e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais: a) A captação, adução e tratamento de água bruta; b) Distribuição de água tratada; c) A coleta, afastamento, tratamento e a destinação final de esgotos sanitários.

PROCESSO: 0003.471642/2019-88

VIGÊNCIA: 30 anos

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2020

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Governador do Estado de Rondônia

- NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal

- JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA – Presidente / CAERD

EXTRATO N° 0776

CONTRATO N°. 106/PGE-2020

CONTRATANTE: SEGEP

CONTRATADA: G & J SERVIÇOS DE TI LTDA, CNPJ/MF nº 00.917.298/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área da Tecnologia da Informação, compreendendo aos serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, na forma presencial e não presencial para o sistema (software) Gestão de Folha de Pagamento de Pessoal, B.I – Informações Gerenciais, Portal do Servidor e Consignação, em ambiente totalmente “web”, com entrega definitiva e incondicional dos códigos-fonte no ato da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 2.772.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 130006 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0031.546836/2019-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2020

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Superintendente / SEGEP

- CLAUDIO HUMBERTO GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0777

CONTRATO N°. 121/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: BRASUMIX EIRELI, CNPJ/MF nº 28.314.084/0001-57

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Computador, Scanner, Impressora e outros), conforme demandas apresentadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação e Diretora Geral de Educação.

VALOR: R\$ 1.098.852,22.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1236810762203 – Fonte de Recursos: 0118 – Natureza de Despesa 4.4.90.52.

PROCESSO: 0029.468287/2019-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- BRUNO QUIRINO LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0778

CONTRATO N°. 122/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme demandas apresentadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação e Diretora Geral de Educação.

VALOR: R\$ 27.167,25.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1236810762203 – Fonte de Recursos: 0118 – Natureza de Despesa 4.4.90.52.

PROCESSO: 0029.468287/2019-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0779

CONTRATO N°. 123/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ/MF nº 81.243.735/0019-77

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme demandas apresentadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação e Diretora Geral de Educação.

VALOR: R\$ 15.997.059,50.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1236810762203 – Fonte de Recursos: 0118 – Natureza de Despesa 4.4.90.52.

PROCESSO: 0029.468287/2019-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALBERTO MANOEL CUSTODIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0780

CONTRATO N°. 126/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF nº 00.894.710/0001-02

OBJETO: Prestação de serviços de Urologia Cirúrgica, de forma emergencial, para atender às necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

VALOR: R\$ 14.392.620,00.

DESPESA: Programa de trabalho: 10302203440040000 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0209000000 – Nota de Empenho n. 2020NE00885, emitida em 23/03/2020, no valor mensal de R\$ 2.400.000,00.

PROCESSO: 0049.496668/2019-11

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0781

CONTRATO N°. 129/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em locação de veículos tipo "PICK UP" para atender as necessidades das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO

VALOR: R\$ 1.121.668,50.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2100114421210229530000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.046175/2020-38

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA M. CARVALHO – Secretária de Estado / SEJUS

- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0782

5º TACNT N°. 9912395284

TACNT N° 080/PGE-2016

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04/04/2020 até 04/04/2021.

DESPESA: R\$ 15.000,000 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO SEI: 0025.258914/2018-17

PROC CORREIOS: 53153.001057/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 30.03.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ALESSANDRA CANDICE DA C. FERREIRA e HELEN APARECIDA DE O. CARDOSO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0783

5º TACNT N°. 248/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 248/PGE-2015, por mais 12 meses, a contar do dia 04.12.2019, permitindo a continuidade de serviços pela contratada, em favor da SEFIN, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa: 04123122126430000 – Unidade Orçamentária: 14001 – Unidade Gestora: 14001.

PROCESSO: 0030.129701/2020-24

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO e JORGE LUIZ CARDOUZO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0784

5º TACNT N°. 282/PGE-2015

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.361.698/0001-40

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a contar de 30/03/2020.

DESPESA: R\$ 74.075,52 – P/A: 15.003.06.183.2075.2269, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.39.

PROCESSO: 0019.314068/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2020

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0785

7º TACNT N°. 019/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 84.555.564/0001-80

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 10 (dez) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034 – P/A: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.017285/2019-29

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0786

5° TACNT N°. 382/PGE-2016

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP - CMA, CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre os partícipes por mais 12(doze) meses, a contar de 30.03.2020 podendo desta forma a SEFIN, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº382/PGE-2016.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0030.068976/2020-84

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adj. de Estado / SEFIN
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0787

6° TACNT N°. 022/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 07.087243/0001-12

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 022/PGE-2018, por mais 02 (dois) meses, a contar da data de 03 de abril de 2020, com vistas a conclusão do objeto contratado, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0042.134163/2020-51

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES DA SILVA – Superintendente / SUGESP
- KELSON CARLOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0788

3° TACNT N°. 072/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA - CMA, CNPJ/MF nº 02.430.129/0001-65

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 25% ao item 01 do contrato que representa R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), ao valor anual do contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4004 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-34 (ID 9976878).

PROCESSO: 0036.098021/2019-68

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0789

2° TACNT N°. 087/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 06.341.060/0001-54

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 128.627,02 (cento e vinte e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos), ao Contrato, a fim de dar continuidade aos termos iniciais dos ajustes, cujo objeto é a construção de refeitório e quadra poliesportiva na E.E.E.M. Josino Brito, no Município de Cacoal/RO.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212510050000 – Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 449051.

Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo anterior.

PROCESSO: 0029.019141/2017-34

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CLEBER NASCIMENTO LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0790

2° TACNT N°. 147/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVICOS DE NUTRICAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 147/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de abril de 2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.070173/2018-36

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- ELIANE MOREIRA CELIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0791

1° TACNT N°. 045/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A, CNPJ/MF nº 92.833.110/0001-52

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/PGE-2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.03.2020.

PROCESSO: 0004.091506/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- GUILHERME ROBERTO DA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0792

1° TACNT N°. 078/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA, CNPJ/MF nº 14.410.553/0001-27

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 078/PGE-2019, ID 5023499, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 08 de abril de 2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizado o acréscimo do quantitativo de 07 botijas de gás, totalizando 52 (cinquenta e duas) botijas de gás liquefeito de petróleo, de acordo com o solicitado ao ID 0010570472.

Este quantitativo corresponde a um acréscimo de aproximadamente 15,56%, percentual calculado em cima do quantitativo inicialmente estabelecido.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101521750000 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100000000.

PROCESSO: 0042.052246/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0793

1° TACNT N°. 112/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.524.215/0001-50

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 112/PGE-2019 (5351589), por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.080537/2019-75

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- TARCISIO DOMINGOS ZANATTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0794

6° TACNV N°. 273/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste cujo objeto é a construção de 02 salas de aula na Escola Marechal Hermes da Fonseca, no município de Nova Brasilândia do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.207779/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- HELIO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0795

3° TACNV N°. 323/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 02.430.129/0001-65

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do dia 10/04/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.093664/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0796

3° TACNV N°. 231/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 150 dias, a contar de 12/04/2020.

PROCESSO: 0025.209861/2018-19

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0797

2° TACNV N°. 365/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste.

PROCESSO: 0005.072915/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0798

1° TACNV N°. 280/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 13.877.281/0001-07

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 24/04/2020, permitindo que o Convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.483374/2019-60

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ANTONIO ZOTESSO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0799

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 028/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADO: ONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA, CNPJ/MF nº 04.920.948/0001-16

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADE: Serviços gerais – QUANTIDADE: 07

TOTAL: 07

PROCESSO: 0033.220168/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- RAFAEL DE SOUZA MACEDO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0800

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 205/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA, CNPJ/MF nº 04.773.172/0001-59

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a reforma do auditório, visando atender o Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, localizada no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0005.082783/2018-29

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VERA LUCIA B. DA SILVA DE LIMA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0801

ERRATA AO CONVÊNIO N°. 057/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Retifica-se o parágrafo segundo da cláusula segunda do Convênio nº 057/PGE-2020.

Onde se lê:

DO PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 39.875,76 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, ...

Leia-se:

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 39.875,47 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio,...

PROCESSO: 0029.544526/2019-05

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0802

ERRATA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N°. 001/PGE-2020

PARTÍCIPES:

- ESTADO DE RONDÔNIA

- MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.969/0001-03

- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39

O PROCURADOR DO ESTADO torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO acostado ao ID 10391245, referente à numeração.

Onde se lê na nomenclatura:

"CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO..."

Leia-se:

"CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 001/PGE-2020..."

PROCESSO: 0003.471642/2019-88

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2020

ASSINA:

- LAURO LÚCIO LACERDA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0803

ERRATA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N°. 002/PGE-2020

PARTÍCIPES:

- ESTADO DE RONDÔNIA

- MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94

- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39

O PROCURADOR DO ESTADO torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO acostado ao ID 10404166, referente à numeração.

Onde se lê na nomenclatura:

"CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO..."

Leia-se:

"CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 002/PGE-2020..."

PROCESSO: 0003.471642/2019-88

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2020

ASSINA:

- LAURO LÚCIO LACERDA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0804

ERRATA AO CONVÊNIO N°. 316/PGE-2018

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Retifica-se o Termo de Convênio nº 316/PGE-2018, em específico a Cláusula Primeira.

Onde se lê:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, acostado no documento n. 2179070 do procedimento administrativo acima identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de ar condicionado para equipar as escolas Marques de Barbacena e Vasco da Gama do Município de Cacaulândia - RO, conforme disposto no plano de trabalho.

Leia-se:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, acostado no documento n. 2179070 do procedimento administrativo acima identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de ar condicionado para equipar as escolas Marques de

Barbacena e Vasco da Gama do Município de Castanheiras - RO, conforme disposto no plano de trabalho.

PROCESSO: 0005.169778/2018-20

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 0010973819

SEPOG

Portaria nº 156 de 02 de abril de 2020

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				22.000,00
15.001.06.331.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319001	0100	22.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				5.002,18
21.001.14.421.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR ? SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	0100	149,71
		339039	0100	3.120,00
		449052	0100	1.732,47
TOTAL				R\$ 27.002,18

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				22.000,00
15.001.06.331.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319003	0100	22.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				R\$ 5.002,18
21.001.14.421.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR ? SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1100	149,71
		339039	1100	3.120,00
		449052	1100	1.732,47
TOTAL				R\$ 27.002,18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0010967095

SEGEP

Portaria nº 3525 de 31 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3729913, constante nos autos do Processo n. 0021.429231/2018-91;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARA CRISTINA MORENO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300014445.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010913603

Portaria nº 3524 de 31 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8789757, constante nos autos do Processo n. 0029.492683/2019-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOSILMA RABELLO FERNANDES CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013682.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010913593

Portaria nº 3523 de 31 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5469092, constante nos autos do Processo n. 0036.152113/2019-09;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **VERONICA OLIVEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300017421.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010913583

Portaria nº 3522 de 31 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9166182, constante nos autos do Processo n. 0019.528705/2019-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ORLANDO GOMES MARQUES**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula n. 300019959.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010913579

Portaria nº 3521 de 31 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3723218, constante nos autos do Processo n. 0021.428406/2018-42;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300016358.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010913570

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1474/2020/SEGEP-ASTEC (0010830079), constante no Processo n. 0061.526677/2019-77,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2019, da servidora **JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA**, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300155416, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010969158

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1473/2020/SEGEP-ASTEC (0010830015), constante no Processo n. 0049.059159/2018-11,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, do servidor **HUGO ARÃO COSTA BRASIL FILHO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300143543, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010969348

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1471/2020/SEGEP-ASTEC (0010829749), constante no Processo n. 0051.429431/2019-77,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2019, da servidora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA ROSIN**, do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300100822, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010969437

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1469/2020/SEGEP-ASTEC (0010829621), constante no Processo n. 0029.050078/2020-17,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2020, a servidora **SIRLENE TASSARO DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053525, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010969527

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1305/2020/SEGEP-ASTEC (0010547883), constante no Processo n. 0036.051263/2020-21,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de fevereiro de 2020, a servidora **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300136493, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010968301

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 151/2020/SEGEP-ASTEC (10287672), constante no Processo n. 0031.393374/2019-19,

RESOLVE:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1º de fevereiro de 1993, o servidor **RENATO PIZZO**, do cargo de Médico, matrícula n. 61.359-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010968442

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 719/2018/SEGEP-ASTEC (4039279), constante no Processo n. 0049.437961/2018-57,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 20 de novembro de 2018, da servidora **LEILA CRISTINA ALVES DE SÁ**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300055989, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010968602

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1460/2020/SEGEP-ASTEC (0010826613), constante no Processo n. 0029.514631/2019-10,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 13 de novembro de 2019, da servidora **OSANA MARIA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025712, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Chupinguaia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010968693

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1456/2020/SEGEP-ASTEC (0010825634), constante no Processo n. 0061.258382/2019-62,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2019, da servidora **ALCIONE COSTA CORDEIRO DA SILVA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300156687, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010968830

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1475/2020/SEGEP-ASTEC (0010830136), constante no Processo n. 0061.494788/2019-15,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2019, da servidora **KATIA KELLY DA SILVA SALES**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300144857, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010968963

Portaria nº 3520 de 31 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8755339, constante nos autos do Processo n. 0029.489441/2019-49;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JUDITE LUCIANO FREIRE LOBO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027906.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010913551

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 57/2020/SEGEP-ASTEC (9896269), constante no Processo n. 0036.396789/2019-02,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de março de 2014, a servidora **AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300100626, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010967407

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1319/2020/SEGEP-ASTEC (0010562665), constante no Processo n. 0057.170615/2019-65,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 10 de abril de 2019, do servidor **MARCEL BASSO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300132387, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010967644

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1322/2020/SEGEP-ASTEC (0010563180), constante no Processo n. 0051.556752/2019-43,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 20 de dezembro de 2019, da servidora **MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA**, do cargo de

Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062802, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010967870

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1328/2020/SEGEPE-ASTEC (0010575688), constante no Processo n. 0021.092110/2020-01,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de março de 2020, o servidor **OSCAR BLANK**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057423, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010968054

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1303/2020/SEGEPE-ASTEC (0010546181), constante no Processo n. 0033.434212/2019-28,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2019, do servidor **LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116530, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010968194

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **169/2020/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por ITEM”, método de disputa ABERTO, **COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0048.019491/2020-78**

OBJETO: **Registro de preços** para futura e eventual aquisição de REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E A AQUISIÇÃO DE BOTIJAS CARREGADAS, para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ** e a **GRCA-IDEP - Gerência de Registro Controle e Avaliação**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**. VALOR ESTIMADO: **R\$ 38.778,05** (trinta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: **28 de abril de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 02 de abril de 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0010964271

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º **133/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.259892/2019-64**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Frascos e equipos de Nutrição Enteral (com conexão em cruz) para uso em SISTEMA FECHADO, destinados ao atendimento das Unidades de Hospitalares desta SESAU, de forma contínua por um período de 12 meses.** Valor Estimado: **R\$ 1.889.276,40.** Data de Abertura: **20/04/2020 às 09h (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010967794

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 033/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0046.123523/2020-59

Objeto: **AQUISIÇÃO DIRETA EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA DE "MATERIAIS E INSUMOS" PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOLOGIA MOLECULAR PELA METODOLOGIA DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE POR REAL TIME (RT-PCR) NO EQUIPAMENTO REAL TIME PCR DE MODELO: AB - APPLIED BIOSYSTEMS 7500 FAST – TIME PCR SYSTEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENTES DO SETOR DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS DA BIOLOGIA MOLECULAR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/RO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DECLARADA COMO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESP II) E EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN), COM FULCRO NO INCISO IV DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 07/04/2020, ÀS 11H30MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas ao **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/RO** para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação. Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269 . Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0010967074

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.507866/2019-98. OBJETO: Registro de Preço de futura e eventual Contratação de empresa especializada em confecção de materiais de divulgação, para atender as necessidades desta SEJUCEL. O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", haja vista Pedido de esclarecimento encaminhado para a Pasta Gestora não ter sido respondido em tempo hábil para encaminhamento aos licitantes, e conforme informações da Pasta Gestora, haverá alterações que afetam a proposta, desta forma, conforme o Art. 21. § 4º da Lei 8.666/93, será necessário reabrir o prazo anteriormente fixado. As informações poderão ser retiradas na íntegra através do site da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>, ComprasNet ou telefone: 69-3212-9267.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0010970131

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 31/2020/BETA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0036.139115/2020-38 Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (torneiras), para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter Emergencial, para atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON. PRAZO PARA RECEBIMENTO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 07/04/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@outlook.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@outlook.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL). Publique-se. Porto Velho/RO, 02 de abril de 2020.

Graziela Genoveva Ketes. Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0010970389

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 32/2020/BETA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0036.138652/2020-61 Objeto: Aquisição de **Rouparia Hospitalar, em caráter emergencial**, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), para atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 07/04/2020 ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@outlook.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@outlook.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL). Publique-se. Porto Velho/RO, 02 de abril de 2020.

Graziela Genoveva Ketes. Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0010969334

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 30/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0036.139151/2020-00 Objeto: Aquisição de **Equipos para Nutrição Enteral com cedência, em regime de comodato, de bombas de infusão (Equipos para bomba de infusão)**, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em **caráter Emergencial**, afim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Assistência Médica Intensiva – AMI-24H, Hospital Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal- HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC e o Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 07/04/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 03 de abril de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0010977518

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.180170/2019-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento completo (transporte, manuseio, instalação, montagem, automação e treinamento técnico para operação) de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE por processo anaeróbio seguido de processo aeróbio e decantação secundária, projetada para tratamento de esgoto sanitário em regime contínuo de 24 horas por dia, localizadas nas dependências de unidades prisionais do estado de Rondônia, que integra esta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **20/04/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 20 de março de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0010789148

AVISO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0009.331262/2019-51

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

OBJETO: Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, e Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital para Sistema de Registro de Preços. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 22/04/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.
Publique-se.

Porto Velho (RO), 03 de abril de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0010978852

Portaria nº 62 de 03 de abril de 2020

Aprova o Fluxo do Processo de Contratação Emergencial (COVID-19) por meio de Chamamento Público, na forma do anexo I, para delimitar os fluxos, rotinas, responsabilidades e prazos para a prática de atos de realização dos procedimentos de chamamentos públicos para contratações emergenciais e dá outras disposições.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, fundamentando-se no Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 1º do Decreto Estadual Nº 8.978/2000 e demais disposições emergenciais Federais e Estaduais para tratamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19):

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020 e estipulação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria n. 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Congresso Nacional, bem como Assembleia Legislativa e Governo do Estado de Rondônia, por intermédio, respectivamente, do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, Decreto Legislativo Estadual n. 1.152, de 20 de março de 2020 e Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando as normativas dispostas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispondo sobre medidas urgentes e temporárias necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, sobretudo as que tratam das contratações públicas (arts. 4º a 4º-I, 6º-A e 8º);

Considerando que, de acordo com o Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, compete à Superintendência Estadual de Licitações a organização, coordenação e operacionalização do sistema das licitações e aquisições diretas, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando a determinação do Governador do Estado de Rondônia no Processo Administrativo nº 0014.131960/2020-13, para mobilizar a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO, para Coordenação e orientação técnica das equipes internas das Secretarias de Estado da Saúde para bem realizar os processos de contratação a que se refere o Decreto n. 24.887, de 20/03/2020, bem com, para dar Suporte operacional para realização da “Chamamentos Públicos” que forem definidos pelo Secretário de Estado de Saúde ou seu Adjunto, quando houver tempo suficiente para sua realização, visando tornar os processos de compras diretas emergenciais mais transparentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Fluxo do Processo de Contratação Emergencial (COVID-19) por meio de Chamamento Público, na forma do anexo I, para delimitar os fluxos, rotinas, responsabilidades e prazos médios para a prática de atos de realização dos procedimentos de chamamentos públicos para contratações emergenciais.

Art. 2º - O Chamamento Público de que trata esta Portaria constitui-se em procedimento de acolhimento de propostas de preços de interessados em contratar com a administração pública estadual, por meio de ampla transparência de instrumento convocatório em sítio eletrônico amplamente divulgado na rede mundial de computadores (*internet*) delimitando os regramentos, direitos, deveres e procedimentos de participação no procedimento.

Art. 3º - O procedimento de chamamento público para contratações emergenciais deve preencher os preceitos da transparência, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, bem como ofertar meios para assegurar a autoridade competente do cumprimento dos requisitos do Art. 26, parágrafo único, e incisos II e III da Lei Nacional nº 8.666/1993.

Art. 4º - O procedimento de chamamento público para contratações emergenciais pode ser autorizado pela autoridade competente quando restar demonstrado que o prazo do procedimento não prejudicará o interesse público no atendimento urgente a demanda, considerando prazos médios previstos no Anexo I.

Art. 5º - A possibilidade de realizar contratação emergencial por meio de chamamento público não exclui a discricionariedade de utilização de procedimentos de contratação mais céleres que atendam as demandas urgentes e emergenciais.

Art. 6º - Decorrido o prazo de publicação do chamamento público no sítio eletrônico oficial de desta superintendência (www.supel.ro.gov.br), o Pregoeiro coletará as propostas enviadas, elaborará tabela contendo, a razão social do interessado, número do CNPJ, ordenadas por de forma ascendente de valor, e publicará nos mesmos sítios eletrônicos os quais foram divulgados oficialmente o aviso do chamamento.

Art. 7º - A declaração do vencedor será realizada e emitida oficialmente pela Secretaria de Estado que solicitou a realização do chamamento público, a qual analisará a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da oferta mais vantajosa para administração pública estadual, considerando preço, prazo de entrega, conformidade técnica, e idoneidade do proponente.

Art. 8º - A proposta vencedora será publicada no Portal de Transparência do Estado de Rondônia, após a homologação do certame.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência vinculada ao Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, ou regulamento que o sobrepujar.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

ANEXO I – FLUXO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (COVID-19) POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

FLUXO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO MÉDIO
Abertura do processo no SEI	Identificar e especificar a necessidade de contratação emergencial	Unidades especializadas e Secretário/ Adj.	1 dia útil
Instrução do Processo Emergencial	Elaborar atos que concretizem o processo, SAMS, TDR resumido, planilhas, fotografias, relatórios, documentos, etc...	Setor técnico especializado da SESAU	3 dias úteis
Chamamento público	Elaborar aviso de chamamento público, colher as propostas, publicar resumo das propostas, tudo por meio eletrônico na internet	SUPEL/ Comissões	3 dias úteis
Exame de conformidade e aceitação da proposta	Solicitar parecer sobre as propostas pelo setor técnico, quando for o caso. Ou fazer uma sessão com a presença dos técnicos e redigir uma ata (todos assinam). Equipe designada pelo Secretário/ Adj. Escolher motivadamente qual proposta melhor atende a situação de emergência.	Técnico da Área competente e Comissão/ Equipe designada pelo Secretário/Adj. da SESAU	2 dias úteis
Aplicação do formulário de controle interno	Atestar mediante aplicação de Formulário padrão que os atos precedentes estão aderentes as normas e melhores decisões técnicas	Sistema de Controle interno setorial	6 horas
Homologação do processo	Homologar o processo. Determinar publicação da dispensa, inserção da informação no portal de transparência, e emissão de empenho.	Secretario/ Adj. SESAU	4 horas

Protocolo 0010981219

AVISO

Aviso de Adendo Modificador I

Pregão Eletrônico N°. 452/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0028.334024/2019-70. Objeto: Aquisição de Veículos para atender as atividades da Coordenadoria de Educação Ambiental e Coordenadoria de Recursos Hídricos, visando atender as necessidades da **SEDAM**. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/CI/SUPEL/RO, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no prazo de entrega (item 6.2.1 do TR) e nas obrigações da contratada (item 14.1.1 do TR), e consequentemente nos itens 2.3 e 19 do Edital. Desta feita, o certame fica **REAGENDADO** para o dia **28 de Abril 2020**, às **10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas.

Publique-se. Porto Velho – RO, 03 de Abril de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0010984065

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N° 471/2019****PROCESSO N° 0036.382583/2019-97**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de **material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 2)**, através de **pregão eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de **material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 2)**, através de **pregão eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1. Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.3.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAUC/CGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF (Farmácia/CEAF), sito a Rua Aparício de Moraes nº. 4338 Setor Industrial – Fone: 69 3216-8569 /3216-8592 – Email: ceaf.dgaf@gmail.com - CEP: 78.803-768 – Porto Velho/RO, horário de expediente das repartições estaduais públicas, sendo das 07h30min horas às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira. Aos cuidados dos membros Comissão de Recebimento desta unidade.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Sem prejuízo das sanções cominadas no art.87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAUC/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- **Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução.** Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no **CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar e contratar com a administração pública estadual)**.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.1. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas as que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

- 14.1.** A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.
14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.
14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:
14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.
14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.
14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.
14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.382583/2019-97 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 471/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 80/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAUDATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	5.500,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,32	R\$ 0,32	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0002	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100ML	1.870,00	UND	MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 1.759,70	R\$ 588,23	-66,57	UNI HOSPITALAR LTDA
0003	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	82.600,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,10	R\$ 0,44	-60,00	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0004	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	15.400,00	UND	EUROFARMA	R\$ 2,20	R\$ 0,58	-73,64	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0005	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO	180.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 1,54	R\$ 0,79	-48,70	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0006	BRIMONIDINA 2 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	3.000,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 30,94	R\$ 6,92	-77,63	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0007	BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA + INALADOR	17.000,00	UND	ACHÉ	R\$ 0,67	R\$ 0,63	-5,97	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0008	CALCITONINA 200UI/ DOSE SPRAY NASAL FRASCO 2ML	1.700,00	UND	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO	R\$ 118,91	R\$ 118,81	-0,08	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0009	CALCITRIOL 0,25 MCG CÁPSULA	200.000,00	UND	GERMED FARMACEUTICA	R\$ 1,26	R\$ 1,16	-7,94	M BRAZÃO DA SILVA
0010	CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO	1.440,00	UND	PRASFARMA ONCOLÓGICOS S.L. -- ESPANHA	R\$ 0,69	R\$ 0,69	0,00	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0011	CICLOSPORINA 100 MG CÁPSULA	20.000,00	UND	NOVARTIS	R\$ 5,37	R\$ 3,21	-40,22	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0012	CICLOSPORINA 100 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML	60,00	UND	NOVARTIS	R\$ 274,06	R\$ 163,98	-40,17	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0013	CICLOSPORINA 25 MG CÁPSULA	20.000,00	UND	NOVARTIS	R\$ 1,58	R\$ 0,94	-40,51	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0014	CICLOSPORINA 50 MG CÁPSULA	30.000,00	UND	NOVARTIS	R\$ 3,16	R\$ 1,88	-40,51	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0015	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	18.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 1,35	R\$ 0,39	-71,11	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0016	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	4.500,00	UND	SANOFI-MEDLEY	R\$ 0,39	R\$ 0,39	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0017	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	12.500,00	UND	SANOFI-MEDLEY	R\$ 0,73	R\$ 0,73	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0018	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	8.500,00	UND	AUROBINDO	R\$ 1,43	R\$ 0,37	-74,13	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0019	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 1 ANO E MENOR DE 8 ANOS - FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - PKU - 2 LATA 500 G	360,00	UND	PKU NUTRI 2 CONCENTRATED SHS INGLATERRA	R\$ 374,80	R\$ 357,96	-4,49	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0020	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 8 ANO - FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - PKU - 3 LATA 500 G	756,00	UND	SHS INGLATERRA	R\$ 442,25	R\$ 361,25	-18,32	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0021	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MENOR DE 1 ANO - FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA PKU 1 LATA 500 G	72,00	UND	SHS INGLATERRA	R\$ 332,73	R\$ 283,58	-14,77	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0022	DORZOLAMIDA 20 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	2.000,00	UND	ACHE	R\$ 33,78	R\$ 29,22	-13,50	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0023	FLUDROCORTISONA 0,1 MG COMPRIMIDO	1.200,00	UND	ASPEN	R\$ 1,42	R\$ 1,14	-19,72	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0024	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA + INALADOR	1.400.000,00	UND	ACHÉ	R\$ 0,91	R\$ 0,91	0,00	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0025	FORMOTEROL 12 MCG CÁPSULA + INALADOR	14.500,00	UND	ACHÉ	R\$ 0,99	R\$ 0,99	0,00	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0026	GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA	138.000,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,62	R\$ 0,40	-75,31	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0027	GABAPENTINA 400 MG CÁPSULA	115.000,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,97	R\$ 0,54	-72,59	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

0028	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO	60.000,00	UND	EMS S/ A	R\$ 1,17	R\$ 1,17	0,00	M BRAZÃO DA SILVA
0029	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	4.400,00	UND	NOVO NORDISK A/ S	R\$ 121,60	R\$ 110,64	-9,01	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
0030	INSULINA GLARGINA 100 UI/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	6.500,00	UND	SANOFI-MEDLEY	R\$ 72,03	R\$ 29,70	-58,77	CM HOSPITALAR S.A.
0031	ISOTRETINOÍNA 10 MG CÁPSULA	11.000,00	UND	ISOTRETINOÍNA COLBRÁS	R\$ 1,32	R\$ 1,32	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0032	ISOTRETINOÍNA 20 MG CÁPSULA	104.000,00	UND	SUN PHARMACEUTICA L/ RANBAXY	R\$ 3,38	R\$ 0,68	-79,88	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0033	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	290.000,00	UND	EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A.	R\$ 1,91	R\$ 0,26	-86,39	UNI HOSPITALAR LTDA
0034	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	73.000,00	UND	UNICHEM	R\$ 0,53	R\$ 0,18	-66,04	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0035	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO	25.000,00	UND	UNICHEM	R\$ 0,87	R\$ 0,29	-66,67	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0036	MESALAZINA 400 MG COMPRIMIDO	400.000,00	UND	E.M.S.	R\$ 1,33	R\$ 1,13	-15,04	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0037	MESALAZINA 500 MG COMPRIMIDO	4.300,00	UND	FERRING	R\$ 3,62	R\$ 3,52	-2,76	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0038	MESALAZINA 800 MG COMPRIMIDO	20.000,00	UND	E.M.S.	R\$ 1,78	R\$ 1,21	-32,02	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0039	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO	57.000,00	UND	INTAS/ ACCORD	R\$ 7,24	R\$ 5,74	-20,72	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0040	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG COMPRIMIDO	2.000,00	UND	NOVARTIS	R\$ 5,43	R\$ 4,68	-13,81	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0041	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG COMPRIMIDO	11.000,00	UND	INTAS/ ACCORD	R\$ 6,95	R\$ 5,74	-17,41	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0042	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	26.400,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 0,38	R\$ 0,38	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0043	MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	36.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 1,02	R\$ 1,02	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0044	PILOCARPINA 20 MG/ ML FRASCO 10ML	90,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 14,87	R\$ 14,87	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0045	RALOXIFENO 60 MG COMPRIMIDO	190.000,00	UND	EVISTA ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 4,47	R\$ 2,58	-42,28	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
0046	RISEDRONATO 35 MG COMPRIMIDO	6.800,00	UND	E.M.S.	R\$ 21,67	R\$ 6,56	-69,73	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0047	TACROLIMO 1 MG CÁPSULA	3.500,00	UND	ASTELLAS IRELAN D CO. LTDA.	R\$ 6,29	R\$ 2,14	-65,98	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0048	TACROLIMO 5MG CÁPSULA	3.500,00	UND	ASTELLAS IRELAN D CO. LTDA.	R\$ 31,46	R\$ 10,74	-65,86	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0049	TERIPARATIDA 250 MCG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA 2,4 ML	3.300,00	UND	FORTEO LILLY FRANCE S.A.S FEGERSHEIM - FRANÇA	R\$ 2.606,56	R\$ 2.082,89	-20,09	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
0050	TIMOLOL 5 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁMICA FRASCO 5 ML	3.100,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,57	R\$ 5,12	-8,08	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0051	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 60 DOSES + INALADOR RESPIMAT	20.000,00	UND	BOEHRINGER	R\$ 269,28	R\$ 257,82	-4,26	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

0052	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	60.000,00	UND	E.M.S.	R\$ 3,50	R\$ 0,36	-89,71	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0053	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	34.000,00	UND	E.M.S.	R\$ 0,89	R\$ 0,15	-83,15	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0054	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	57.000,00	UND	E.M.S.	R\$ 1,76	R\$ 0,18	-89,77	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0055	VIGABATRINA 500 MG COMPRIMIDO	18.000,00	UND	SANOFI-MEDLEY	R\$ 2,62	R\$ 2,62	0,00	CM HOSPITALAR S.A.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/9927/9929
07.484.373/ 0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	460.318.984-20	(81) 3472-7201
23.864.942/ 0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Av. OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA	VILA VELHA - ES	MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA	124.847.277-20	(27) 3369-5420/ 3377-7525/3020-9765/3075-7385
05.888.612/ 0001-86	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA MANAUS, 437 - RESIDENCIA IOLANDA	RIO BRANCO - AC	KLYSTI HUANNA LOPES DE S. DA ROCHA	742.335.802-91	(68) 3227-9191/ 9192
21.895.020/ 0001-48	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	ROD. DO MARIO CORVAS, 117 - A COQUEIRO	ANANINDEUA - PA	JAKELYNE DYNARZATY LIMA	070.885.704-32	(81) 3202-0400
04.378.537/ 0001-40	M BRAZÃO DA SILVA	RUA: CARMEN MIRANDA, 1150 - LETRA D	MANAUS - AM	JOSÉ BRAZ DE SOUZA	934.715.132-72	(92) 3321-4021
06.081.203/ 0001-36	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA	SIA SUL TRECHO 03, -	BRASILIA - DF	MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA	269.059.828-05	(11)5053-5914
12.889.035/ 0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA RUBENS DERKS, 105 - INDUSTRIAL	ERECHIM - RS	SEDINEI STIEVENS	004.421.050-70	(54)3522-4273
12.420.164/ 0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/ 04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos	251.113.738-02	(16) 2101-9401/ 21019503
01.107.391/ 0012-63	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	AV. A 321- SALA C, S/ N - DISTRITO INDUSTRIAL	POCOS DE CALDAS - MG	ERIC GOLÇALVES ARANTES SALVIANO	146.654.898-31	11 3896-7608 - FAX. 11 3045-2223
20.918.668/ 0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RUA HENRIQUE SCHWERING , 368 - CENTRO	ERECHIM - RS	MARITÂNIA F. FOLADOR	63643774087	(54)3712-1358
82.277.955/ 0001-55	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO, 683 - ZONA IND ARAUCARIA - BARIGUI	ARAUCARIA - PR	Juliana Navarro Costa	259.161.438-50	(11) 3868 9189
01.578.276/ 0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/ 106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143/ 1318
43.940.618/ 0001-44	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	AV. MORUMBI, 8264 - SANTO AMARO	SAO PAULO - SP	JULIANA MARIA DA SILVA	378.296.148-06	(11)2144-6947

Protocolo 0010976939

SEFIN

Portaria nº 243 de 31 de março de 2020

Institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar 965/2017e,

Considerando o disposto na Resolução 019/2018/GAB/SEFIN, que instituiu o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2017 a 2020;

Considerando a necessidade de definir metas e plano de trabalho para garantir a efetividade do planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças, visando assegurar a realização das Receitas e o controle das Despesas para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia;

Resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, objetivando o alinhamento do Plano Estratégico da Tecnologia da Informação com as diretrizes estratégicas da Instituição.

Art. 2º. O CETI será composto pelos seguintes membros:

- I – Representante do Gabinete da SEFIN – GAB/SEFIN ;
- II – Representante da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – CRE ;
- III – Representante da Gerência de Informática – GEINF ;
- IV – Representante área de negócio da Gerência de Informática ;
- V – Representante da Unidade de Coordenação de Projetos – UCP ;
- VI – Representante da Superintendência de Contabilidade do Estado de Rondônia – SUPER ;
- VII – Representante da área FINANCEIRA ;
- VIII – Representante do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE ;

§ 1º. A Coordenação dos trabalhos do comitê ficará a cargo do Representante da Unidade de Coordenação de Projetos.

§ 2º. Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes indicarão seus substitutos.

§ 3º. As funções de membro do CETI não serão remuneradas, a qualquer título.

Art. 3º. O CETI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

§ 1º As reuniões somente acontecerão com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo a presença do representante da UCP obrigatória.

Art. 4º. Por deliberação do CETI, poderão ser convidados a participar de reuniões, pessoas físicas e jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem apreciadas.

Art. 5º. As deliberações serão aprovadas através de votação presidida pelo coordenador do CETI.

§ 1º - A aprovação será confirmada com maioria simples dos presentes.

§ 2º - O representante da Gerência de Informática não participa das votações.

§ 3º - Em caso de empate, o voto de desempate será do coordenador da CETI

Art. 6º. Compete ao CETI:

- I – Analisar e sugerir propostas das políticas e diretrizes de tecnologia da informação, alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição;
- II - Coordenar a elaboração e a revisão do Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI da Secretaria de Finanças, de acordo com as prerrogativas definidas pelo inciso I do presente artigo;
- III – Monitorar e avaliar a execução do Plano Diretor da Tecnologia da Informação - PDTI da Secretaria de Estado de Finanças;
- IV – Definir as prioridades dos investimentos em Tecnologia da Informação;
- V – Definir as prioridades de desenvolvimento de sistemas para conhecimento do Comitê Gestor da SEFIN;
- VI – Apoiar no planejamento de planos de incidentes e estabelecer as métricas de controle em todo âmbito institucional da Secretaria de Finanças em relação a segurança da informação;

VII – Apoiar o encarregado de proteção de dados da Secretaria de Finanças com todas as métricas necessárias para implementação, execução e fiscalização da Lei Geral de Proteção de Dados, quando requisitado;

VIII – Zelar pelo cumprimento da legislação e das normas institucionais vigentes da área de Tecnologia de Informação;

§ 1º. Os trabalhos elaborados no exercício das competências descritas neste artigo deverão ser ratificados pelo Comitê Gestor da Secretaria de Estado de Finanças, após apreciação do Secretário de Finanças a quem caberá encaminhar as propostas a este comitê.

§ 2º. A pauta das reuniões será elaborada pela Unidade de Coordenação de Projetos, após informação das demandas elencadas pela área de governança da GEINF, divulgada com antecedência mínima de 72 horas da data marcada de cada assembleia e não será permitida inclusão de outras deliberações distintas daquelas.

§ 3º. A pauta das reuniões se limitará às competências do CETI descritas no Art. 6º desta portaria, sendo vedado inclusão de temas diversos daqueles.

§ 4º As atas das reuniões e decisões do CETI serão arquivadas e disponibilizadas para consulta.

§ 5º - As decisões tomadas por esse comitê serão vinculantes no âmbito do mesmo, podendo apenas serem modificadas pelo Comitê Gestor da Secretaria de Estado de Finanças.

§ 6º. Os atos emitidos no âmbito do CETI estarão alinhados com a Política de Informática do Estado de Rondônia formulada pelo Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC.

§ 7º. Os membros em suas análises e votações deliberarão conforme seu convencimento e deverá observar a razoabilidade, a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos de TI em prol da melhoria e aperfeiçoamento geral da Secretaria de Estado de Finanças e seu pleno funcionamento.

Art. 7º. A Gerência de Informática instrumentalizará a pauta das reuniões e auxiliará o Comitê Estratégico de Tecnologia de Informação na tomada de decisões sobre assuntos de natureza técnica.

Art. 8º. O CETI vincula-se ao Gabinete do Secretário da SEFIN e subordina-se ao Comitê Gestor da SEFIN.

Art. 9º Os casos omissos serão disciplinados pelo Coordenador do CETI

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0010928095

Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a necessidade de gerenciar os projetos referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia na Secretaria de Finanças

Considerando a Portaria nº 243 SEFIN, de 31 de março de 2020, a qual institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETI) no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia

Resolve:

Art. 1º Designar para comporem o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETI) no âmbito da SEFIN, os seguintes servidores.

- I- Mônica Pereira de Carvalho Almeida – Representante do Gabinete do Secretário da SEFIN
- II- Fernando Sávio Afonso Pessoa – Representante da Coordenadoria Geral da Receita Estadual - CRE
- III- Rafael Simões de Souza – Representante da Gerência de Informática – GEINF
- IV- Alex Ishida – Representante das áreas de negócio da Gerência de Informática
- V- Boniek Bezerra Santos – Representante da unidade de coordenação de projetos
- VI - Fábio Heleno Costa – Representante da SUPER
- VII- José Carlos de Amorin – Representante da área financeira
- VIII- Fabiano Caetano – Representante do TATE

Art. 2º Os servidores designados, sem prejuízo das suas respectivas funções, irão compor o referido comitê, com efeitos a partir de 31/03/2020, conforme dispõe a Portaria nº 244/2020/SEFIN

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0010928513

Portaria nº 249 de 01 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 31 de março de 2020, os efeitos da Portaria nº 764/2019/SEFIN-SUPER, de 29/07/2019, publicada no DOE/RO Edição 142, de 02/08/2019, no que se refere a lotação do servidor Sebastião Flaviano Andrade Concenço, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120304, ficando cessada na Unidade Gestora de Atuação 170012 SESAU-GCONT.

Art. 2º **LOTAR** a contar de 1º de abril de 2020, o servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovado no Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, nas Contadorias Centrais, Setoriais ou Seccionais que integram o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme consignado no Anexo I, desta portaria.

Art. 3º **CONCEDER** ao referido servidor, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da contabilidade como assistente dos contadores centrais, setoriais ou seccionais, a **Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas – GAE**, instituída no artigo 9º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, modificada pelo artigo 20, § 1º, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 17.938, de 24 de junho de 2013 e alterada pelo Decreto nº 23.010, de 12 de julho de 2018, com valores especificados no Anexo Único do referido decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 1º de abril de 2020.

Ednaldo Gomes de Paiva Sodr 
Superintendente de Contabilidade
em Substitui o
Matr cula 300125726

Franco Maegaki Ono
Secret rio de Finanças Adjunto
Matr cula 300014623

ANEXO I

Governo do Estado de Rond nia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintend ncia de Contabilidade

Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade

Nome	Matr�cula	Cargo	GAE	Unidade Gestora de Atua�o	A Contar de
Sebasti�o Flaviano Andrade Concenço	300120304	Agente em Atividades Administrativas	N�vel Superior Administrador	230030 FEASE-CONTAB	1�/ abr/2020

Protocolo 0010949853

SESDEC

Portaria nº 232 de 01 de abril de 2020

Porto Velho, 01 de abril de 2020.

Disp e sobre nomea o de Comiss o e d  outras provid ncias.

O SECRET RIO DE SEGURANA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribui es legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instru o Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edi o do "Manual de Gest o e Fiscaliza o de Contratos", no  mbito da SESDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Di rio assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20,  s 14:34

Considerando o Memorando nº 101/2020/SESDEC-GLOG (0010929640)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CYNTHIA NARI CORRÊA DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 300141945, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016**, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 2º Nomear o servidora CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Matrícula nº 10006266-8, para atuar na condição de **SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016**, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 -TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Serviços** oriundos do Contrato nº 57/PGE-2016, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WILLIAN LIMA BARBOSA	SESDEC	100052095	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	10009381-8	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	100052095	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	30006866-1	MEMBRO/ 3º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 165 de 27 de fevereiro de 2020 (10403423), publicado no DOER nº 38, de 28 de fevereiro de 2020, página 88.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010940328

EDITAL Nº 19/2020/SESDEC-GRH**PRORROGA A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.052 e nº 22.053, de 29 de junho de 2017, torna pública, através do presente Edital, a **PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em razão do Decreto Nº 24.871 de 16 de março de 2020 (Art. 4º, Incisos I, II,III), e Decreto 24.891 de 23 de março de 2020 (Art. 5º, § 3º), que versam sobre a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia, através do qual impõe medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo Corona Vírus, COVID-19.

Na oportunidade, informamos que a convocação para Entrevista de acordo com o ANEXO I do Edital EDITAL Nº 8/2020/SESDEC-GRH, prevista para o período de 25/03 a 07/04/2020, será publicada em data oportuna, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como no site da SESDEC - <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>.

Porto Velho, 2 de abril de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0010955618

Portaria nº 193 de 11 de março de 2020

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação/EPC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação/EPC, visando a aquisição de Rádio para comunicação digital a ser implementado inicialmente na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º -Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Equipe de Planejamento:

- **JACKSON ROBLEDO DA SILVA** -Coordenador/SESDEC;
- **ERIK SANCHEZ NOGEIRA** - TEN PM 100068442 - GLOG/SESDEC;
- **VANDICLEI DA SILVA** - CB PPM RE 100081335 - GLOG/SESDEC;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO - APC 300060008 - GLOG/SESDEC

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, mantendo registro histórico de:

- I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e
II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Deverá ainda:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, definindo os requisitos para a contratação;
b) Realizar, se necessário, a análise dos Riscos inerentes ao processos, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas a licitações;
e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010608610

PM

Portaria nº 3121 de 01 de abril de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 3096 de 31 de março de 2020 (0010929883) e o Ofício nº 25449/2020/PM-BOPE (0010930000), 01 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º *Dispensar* o AL SGT PM RE 10008159-7 PAULO VITOR DE MELO RIBEIRO, a contar de 27 de janeiro de 2020, das suas funções no 1º PEL/GATE/1ª CIA/BOPE (Batalhão de Operações Especiais - BOPE), em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEP, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0010953969

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.016496/2018-22

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições torna público, aos interessados, que a Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é construção de bases estrutural destinada a instalação de caixa d'água na 2ª cia/5º BPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO no município de Porto Velho/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Projeto Básico PM-DC (9446069), referente ao Processo Nº. 0021.016496/2018-22, que será **CANCELADA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019** publicado no dia 27 de janeiro de 2020 no DOE Nº. 017, com base no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e nos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI, CNPJ 63.618.821/0001-06, no valor de R\$ 20.458,35 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), por ter sido alterada a localização da sede da 2ª Cia/5º BPM da PMRO, não mas ocupando o endereço constante no Projeto Básico da referida Tomada de Preços.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

Mauro Ronaldo Flôres Côrrea - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0010967888

Portaria nº 3078 de 31 de março de 2020

Dispõe sobre a Inclusão, Retificação e Exclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da PMRO - PLANAF/2020, referente ao exercício de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, c/c art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que Dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Plano Anual de Férias (PLANAF/2020), o integrante da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Policiais Militares do Estado de Rondônia:

ORD.	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS
------	-----------	------------------	---------------	-----

1	100079491	CB PM	WESLEY FERNANDES	DEZEMBRO/ 2020
---	-----------	-------	------------------	----------------

Art. 2º - Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias (PLANAF-2020), dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionados:

ORD.	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	DO MÊS/ ANO	PARA O MÊS/ ANO
1	100075835	3º SGT	AIRTON TRINDADE DA SILVA	DEZEMBRO/ 2020	JULHO/ 2020
2	100094073	CB PM	ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	OUTUBRO/ 2020	JUNHO/ 2020
3	100055055	2º SGT PM	EVANDRO PIRES LIMA	SETEMBRO/ 2020	ABRIL/ 2020
4	100081557	CB PM	FERNANDO FUJITA	SETEMBRO/ 2020	ABRIL/ 2020
5	100095371	SD PM	HIGOR DE OLIVEIRA SILVA	DEZEMBRO/ 2020	AGOSTO/ 2020
6	100092924	CB PM	JACOBSON CHEDIAK	NOVEMBRO/ 2020	DEZEMBRO/ 2020
7	100092528	CB PM	JAIME DOMINGUES NETO	AGOSTO/ 2020	DEZEMBRO/ 2020
8	100094216	CB PM	JAIME PAULO ARAÚJO	AGOSTO/ 2020	JULHO/ 2020
9	100095397	SD PM	JHONNY GOMES DOS SANTOS	MAIO/ 2020	JULHO/ 2020
10	100094671	CAP PM	JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS	DEZEMBRO/ 2020	NOVEMBRO/ 2020
11	100085486	2º TEN PM	JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA	JULHO/ 2020	DEZEMBRO/ 2020
12	100082648	3º SGT PM	KATIA CHRISTINA CRUZ DA SILVA	DEZEMBRO/ 2020	ABRIL/ 2020
13	100095513	SD PM	RAFAEL DE CARVALHO QUINTO	OUTUBRO/ 2020	JUNHO/ 2020
14	100096172	SD PM	RAFAEL SANTIAGO GOMES	MAIO / 2020	AGOSTO/ 2020
15	100065012	3º SGT PM	SUYMAR PEREIRA DE LIMA	DEZEMBRO/ 2020	ABRIL/ 2020
16	100092917	CB PM	WELINTON DA SILVA BARROS	AGOSTO/ 2020	OUTUBRO/ 2020

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as providências necessárias para pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais e Especializada, Comandantes de todas as OPM's, Chefe e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento, e fiel cumprimento e controle.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0010916660

CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO

OBJETO: DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO: (0004.040920/2017-87)

INTERESSADO: FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL E OUTROS

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em "exercícios Anteriores" serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Passa-se a esclarecer;

A missão conforme processo (0004.022878/2020-18) que trata de **despesas de exercício anterior**, aconteceu para suprir a necessidade de serviço imprescindível às atividades desta instituição com o intuito de atender as demandas da população, sendo que muitas assistências não há a possibilidade de adiamento.

O interesse público da referida missão encontra-se devidamente registrado e fundamentado, de acordo com a regulamentação do "DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, no seu artigo primeiro, parágrafo 1º:

§ 1º. As viagens a que se refere o caput deste artigo, quando solicitadas, deverão ser autorizadas pelos respectivos Ordenadores de Despesas, devendo o ato estar plenamente motivado no interesse público.

A missão era imprescindível à Corporação, foi realizada no **mês de novembro de 2017** e era imprescindível a ida desse militar para tal missão, sendo que o mesmo deslocou-se desprovido parcialmente de recursos financeiros, financiando despesas com recursos próprios e cumprindo assim as exigências do interesse público para a qual foi designado, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação;

As diárias foram concedidas através da proposta de concessão de diárias apensa ao processo, com as assinaturas das autoridades competentes e convalidada a despesa pelo Ordenador de Despesas.

Ademais, a insuficiência de recursos não isenta o Órgão ou Entidade da responsabilidade de pagamento da despesa, cabendo à Gestão, diante da sua realidade financeira, programar o pagamento das despesas pendentes.

O referido processo original está com as comprovações e os respectivos relatórios de viagem e de acordo com os princípios que regem a administração pública; legitimidade, regularidade, razoabilidade, eficácia e, em especial o da economicidade, previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, ficará o processo disponível para qualquer órgão fiscalizador do Estado, para efetuar verificação;

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 2º do Decreto nº 5459/92, **Reconheço e Homologo a despesa** no valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** relativamente à despesa, objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS-CEL BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010559607

Portaria nº 239 de 01 de abril de 2020

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado, a contar de 24 de janeiro à 03 de março de 2020, o 1º TEN BM RE 0158-5 JOÃO FAUSTINO DE SOUZA, da função de Comandante do 1º SGBM/ 2º GBM.

Art. 2º Considerar designado, a contar de 04 de março de 2020, o 1º TEN BM RE 0158-5 JOÃO FAUSTINO DE SOUZA, da função de Comandante do 1º SGBM/ 2º GBM.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24 de janeiro.

Porto Velho, RO, 01 de abril de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0010936759

TERMO DE RECONHECIMENTO**SIGNATÁRIO:** Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO**PROCESSO:** 0004.026670/2017-72**INTERESSADOS:** Gleisson de Lima Godoi**ESPÉCIE:** Deslocamento intermunicipais e interestaduais**OBJETO:** Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

- A missão era imprescindível à Corporação, foi realizada no ano de 2017 e era imprescindível a ida desse militar para tal missão, sendo que o mesmo deslocou-se, prestou o serviço, desprovido parcialmente de recursos financeiros, financiando despesas com recursos próprios e cumprindo assim as exigências do interesse público para a qual foi designado, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação;
- As diárias foram concedidas através da proposta de concessão de diárias apensa ao processo, com as assinaturas das autoridades competentes econvalidada a despesa pelo Ordenador de Despesas.
- Ademais, a insuficiência de recursos não isenta o Órgão ou Entidade da responsabilidade de pagamento da despesa, cabendo à Gestão, diante da sua realidade financeira, programar o pagamento das despesas pendentes.
- O referido processo original está com as comprovações e os respectivos relatórios de viagem e de acordo com os princípios que regem a administração pública; legitimidade, regularidade, razoabilidade, eficácia e, em especial o da economicidade, previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, ficará o processo disponível para qualquer órgão fiscalizador do Estado, para efetuar verificação.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0010586311), não se fez possível o processamento em momento aprazado;

Reconheço e Homologo a despesa no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS-CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010738188

TERMO DE RECONHECIMENTO**OBJETO:** DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR**PROCESSO:** 0004.302677/2018-87**INTERESSADO:** FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo

consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

A missão era imprescindível à Corporação, trata-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2018, sendo que o servidor, tomador de diárias, mesmo deslocou-se, desprovido parcialmente de recursos financeiros, financiando despesas com recursos próprios e cumprindo assim as exigências do interesse público para a qual foi designado, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação; As diárias foram concedidas através da proposta de concessão de diárias apenas ao processo, com as assinaturas das autoridades competentes e convalidada a despesa pelo Ordenador de Despesas.

Ademais, a insuficiência de recursos não isenta o Órgão ou Entidade da responsabilidade de pagamento da despesa, cabendo à Gestão, diante da sua realidade financeira, programar o pagamento das despesas pendentes.

O referido processo original está com as comprovações e os respectivos relatórios de viagem e de acordo com os princípios que regem a administração pública; legitimidade, regularidade, razoabilidade, eficácia e, em especial o da economicidade, previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, ficará o processo disponível para qualquer órgão fiscalizador do Estado, para efetuar verificação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 2º do Decreto nº 5459/92, **Reconheço e Homologo a despesa** no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS-CEL** BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010557952

PC

Portaria nº 327 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#) ;

CONSIDERANDO Portaria nº 306 de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.137318/2020-06.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA**, matrícula 300061339, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivã de Polícia	11/ 04/2020 a 30/04/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

ALTERAÇÃO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivã de Polícia	01/ 12/2020 a 20/12/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010959421

Portaria nº 329 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#) ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306 de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.134943/2020-98.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAÚJO**, matrícula 300060143, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAÚJO	Perito Papioscopista	01/ 04/2020 a 10/04/2020	11/ 06/2020 a 30/06/2020

ALTERAÇÃO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAÚJO	Perito Papioscopista	01/ 07/2020 a 30/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010961237

Portaria nº 330 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 095794 01 55 2020 1 00044 054 0010854 03 inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.137449/2020-85

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **25.03.2020** a **13.04.2020**, ao servidor **RENIVALDO PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300098685, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010963793

Portaria nº 323 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0010899208) do Processo SEI nº 0019.137226/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **1º.04.2020**, o servidor **ADRIANO DE SOUZA MARQUES**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 30059997, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **6ª Delegacia de Polícia da Capital** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010957124

Portaria nº 324 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0010899208) do Processo SEI nº 0019.137226/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **1º.04.2020**, o servidor **MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300007106, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **6ª Delegacia de Polícia da Capital** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010958329

Portaria nº 325 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0010899208) do Processo SEI nº 0019.137226/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **1º.04.2020**, o servidor **HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300022712, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **8ª Delegacia de Polícia da Capital** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010958641

Portaria nº 331 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO oMemorando 58 (0010846554) de 25/03/2020.

RESOLVE:

RELOTAR, *Ex Officio*, a contar de **01.04.2020**, o servidor **MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n. 300091686, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Regional do Município de Rolim de Moura/RO**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Ji-Paraná/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010964796

Portaria nº 333 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DRVHA (10411903), a Declaração da Fundação Hemeron (10412381) e Despacho PC-DGA (0010453577), insertos nos autos do Processo SEI n. 0019.090546/2020-05;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **23/07/2020 a 30/07/2020**, ao servidor **MARCOS TADEU MACHADO**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300060226, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado naDelegacia Regional de Vilhena/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 15/04/2019, 17/06/2019, 12/09/2019 e 02/03/2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010965805

Portaria nº 334 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 096503 01 55 2020 1 00150 078 0053778 36 inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.077177/2020-57;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **17.02.2020 a 07.03.2020**, ao servidor **MARCOS TADEU MACHADO**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300060226, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Vilhena**, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010966479

Portaria nº 335 de 02 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCAC (9738188), a Declaração FHEMERON (9739190) e o Despacho PC-DGA (0010539421), insertos nos autos do Processo SEI n. 0019.017769/2020-10;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **01/06/2019 a 08/06/2019**, a servidora **MIRIAN ROSA PEREIRA**, ocupante do cargo de escrivã de polícia, matrícula nº 300103924, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na1ª Delegacia de Polícia Civil de

Cacoal//RO, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 31/10/2017, 26/04/2018 e 28/08/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010968438

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo Nº 367/PGE/2016 (2637448)

CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado de Rondônia, CNPJ 01.664.910/0001-31

CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO ARCOBIM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.790.554/0001-50

DO OBJETO: Inclusão de Elemento de Despesa na Dotação Orçamentária - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração parcial da Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária do Contrato Nº 367/PGE/2016 (2637448) conforme Justificativa (0010936383) e Termo (0010941838).

DA DESPESA: Projeto Atividade 06.183.2075.2269 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

PROCESSO ELETRÔNICO: 0019.284777/2018-55

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

ASSINA: - SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0010942355

Portaria nº 338 de 03 de abril de 2020

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, caput da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar nº. 221 de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **03 a 07/04/2020**, tendo em vista o deslocamento ao interior do Estado para distribuição de equipamentos de higiene e proteção individual em prevenção à contaminação pelo Corona Vírus, bem como tratar de assuntos profissionais de interesse da unidade junto as Delegacias Regionais e Descentralizadas

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **03 a 07/04/2020**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos de interesses da unidade junto às Delegacias Regionais e descentralizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral

Protocolo 0010979278

SEJUS

ERRATA

Portaria nº 712/2020 -SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº. 48 de 13/03/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 119/2020/SEJUS-CAPFARI (0010607084) no âmbito da unidade prisional PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Carla Rafaela Ferreira do Espírito Santo

Matrícula 300087747

II- Cassia Aguetoni

Matrícula 300117119

III- MariaRosiane Santos

Matrícula 300116881

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Telmo Alves de Salas

(Fiscal) Matrícula 300116648

II- Sebastiana Alves Bidô

(Suplente) Matrícula 300117233

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3877/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2020.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Eva MariaFonseca de Sá Moraes

Matrícula 300017103

II- Cassia Aguetoni

Matrícula 300117119

III- MariaRosiane Santos

Matrícula 300116881

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:**I- Telmo Alves de Salas****(Fiscal)** Matrícula 300116648**II- Sebastiana Alves Bidô****(Suplente)** Matrícula 300117233**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3877/2019/SEJUS-NUALI**Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de março de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça

Protocolo 0010685571

Portaria nº 985 de 02 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**.

I - Wagner Barreto da silva -Matrícula:300087973;

II -Izaias Lopes da Silva Teixeira - Matrícula:300116517;

III - Claudinei Roberto Izidoro-Matrícula: 300116493.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça - Interina

Protocolo 0010971418

Portaria nº 696 de 09 de março de 2020

Porto Velho, 09 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.105492/2020-01**RESOLVE:****Art. 1º RELOTAR**, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a partir de 02.03.2020, o servidor **FRANK SANDRO SILVA MARINHO**, Agente Penitenciário, matrícula **300116295**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Gabinete, conforme despacho SEJUS-GAB ID 10400992.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado da Justiça em Substituição

Portaria nº 888 de 25/03/2020

ID 0010834528

Protocolo 0010554375

POLITEC**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A Diretora-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, parágrafo 1º do Decreto nº 20.276 de 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica)

RESOLVE:**CONVOCAR** os Conselheiros do CONSUGESPOL e convidar os Coordenadores Regionais para participar da 1ª reunião ordinária a ser realizada no dia 03 de abril de 2020, às 10h00min, em ambiente virtual, para tratar dos seguintes assuntos:

- Avaliação e aprovação da Carteira de Identificação Funcional;
- Informes sobre as armas.

As instruções para o acesso ao ambiente virtual serão disponibilizadas previamente ao horário agendado.

Atenciosamente,

ANA JULIA FRAZÃO PAIVAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

Diretora-Adjunta da Polícia Técnica

Protocolo 0010975341

SESAU

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 0036.382583/2019-97**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.382583/2019-97**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 471/2019/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica) da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **UNI HOSPITALAR**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora dos itens (2/40), no valor de R\$ 1.175.390,10 (um milhão, cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa reais e dez centavos), **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 23.864.942/0001-13, vencedora do itens (3/4/39/41/42/46/49/51), no valor de R\$ 541.842,00 (quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (18/22/33/34), no valor de R\$ 127.465,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 20.918.668/0001-20, vencedora do item (27), no valor de R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais), **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.895.020/0001-48, vencedora dos itens (10/13) no valor de R\$ 202.970,60 (duzentos e dois mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (1/5/6/45/48/52/53/55/59/64/65/66/67/68), no valor de R\$ 5.942.850,30 (cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos), **DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.888.612/0001-86, vencedora dos itens (9/30/32), no valor de R\$ 1.299.065,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil sessenta e cinco reais), **ASLI COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 01.578.276/0001-14, vencedora do item (38), no valor de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), **CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (19/20/37/69), no valor de R\$ 241.965,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais), **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ: 01.107.391/0012-63, vencedora dos itens (24/25/26), no valor de R\$ 422.388,36 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), **M BRAZÃO DA SILVA** CNPJ: 04.378.537/0001/-40, vencedora dos itens (11/35), no valor de R\$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais), **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 06.081.203/0001-36, vencedora dos itens (14/15/16/17/29/50/61/62), no valor de R\$ 205.046,80 (duzentos e cinco mil quarenta e seis reais e oitenta centavos), **NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 82.277.955/0001-55, vencedora do item (36), no valor de R\$ 486.816,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais), **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 43.940.618/0001-44, vencedora dos itens (58/63), no valor de R\$ 7.363.737,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e sete reais), totalizando o valor de **18.393.821,16 (dezoito milhões, trezentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0010963773 de 02 de abril de 2020 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 0010964893, de 02 de abril de 2020.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0010972963

Portaria nº 747 de 02 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do 0053.136859/2020-92.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 651 de 24.03.2020, publicada no DOE nº 57 de 26.03.2020, a servidora, a baixo relacionada, a qual **RELOTA PROVISÓRIAMENTE**, a contar de 24 de Março de 2020, na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Monica de Oliveira Amaral Simoes Pires	Fisioterapeuta	300022542
--	----------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010958939

Portaria nº 744 de 01 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.132920/2020-31, e Ofício nº 4333/2020/SESAU-CRH de 25 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO**, a contar de 25 de Março de 2020, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – CIEVS/AGEVISA/RO**, a servidora **ELIANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº **300022448**, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010949497

Portaria nº 756 de 02 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do 0036.131409/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 647 de 24.03.2020, publicada no DOE nº 58 de 27.03.2020, a servidora, a baixo relacionada, a qual **RELOTA PROVISÓRIAMENTE**, a contar de 24 de Março de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Marise Hardt	Terapeuta Ocupacional	300133241
--------------	-----------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010971989

Portaria nº 742 de 01 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 22/2020/CEPEM-GA (ID - 10128600),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ função	Matrícula	Nomenclatura
Ângela Martins de Oliveira	Gerente de Ensino e Pesquisa	300111029	Membro
Érica Cristina	Ag. Ativ. Administrativas	300156722	Membro
Joana D'Arc Neves Costa	Biomédica	300063683	Membro
Maria Gonzato	Aux. Serv. Saúde	300011619	Membro
Mauro Shugiro Tada	Diretor Geral	300040933/ 11373	Membro
Renata Santos Rodrigues	Ag. Ativ. Administrativas	300094083	Membro
Ronelson Campelo Silva	Ag. Ativ. Administrativas	300121141	Membro
Rafael de Jesus Holanda	Assistente	300157774	Membro

Art. 2º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ função	Matrícula	Nomenclatura
Ângela Martins de Oliveira	Gerente de Ensino e Pesquisa	300111029	Fiscal de contrato
Renata Santos Rodrigues	Ag. Ativ. Administrativas	300094083	Fiscal de contrato
Ronelson Campelo Silva	Ag. Ativ. Administrativas	300121141	Fiscal de contrato
Rafael de Jesus Holanda	Assistente	300157774	Fiscal de contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010948523

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 327/2019
Processo nº 0062.213281/2019-52

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) E TODOS OS MATERIAIS, REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA, GASOMETRIA E IMUNOLOGIA, COM VISTAS NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em favor da empresa:

1. **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 73.008.682/0001-52, vencedora do **GRUPO 01** (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30) no valor total de **R\$ 742.565,09** (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e

cinco reais e nove centavos);

2. **NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 18.271.934/0001-23, vencedora do **ITEM 31**, no valor de **R\$ 570.865,05** (quinhentos e setenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);
3. **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA** - CNPJ: 04.086.552/0001-15, vencedora do **GRUPO 02 (itens 32 e 33), GRUPO 03 (itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49) e ITEM 34**, no valor total de **R\$ 1.315.875,93** (um milhão, trezentos e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Perfazendo o valor total de **R\$ 2.629.306,07** (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil trezentos e seis reais e sete centavos) . Conforme Relatório final do PE 327/2019/DELTA/SUPEL/RO (0010929763) e Publicação final do PE 327/2019/DELTA/SUPEL/RO (0010929977). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.629.306,07** (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil trezentos e seis reais e sete centavos).

Porto Velho, 02 de Abril de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0010959834

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 241/2019

Processo nº 0049.034157/2019-09

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (UROLOGIA), VISANDO ATENDER AO SETOR DE UROLOGIA DESTA HOSPITAL DE BASE 'DR. ARY PINHEIRO' HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor das empresas:

1. **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.956.527/0001-45**, vencedora dos itens "01, 03 e 18" no valor de **R\$ 48.584,76** (Quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ;
2. **ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **01.945.638/0001-68**, vencedora dos itens "02, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 66, 67, 71, 72 e 73" no valor de **R\$ 1.282.227,98** (Um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos);
3. **A G D OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: **63.774.269/0001-45**, vencedora dos itens "11 e 91" no valor de **R\$ 400.999,98** (Quatrocentos mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);
4. **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.937.243/0001-01**, vencedora dos itens "12, 15 e 40" no valor de **R\$ 51.264,00** (Cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais);
5. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **04.383.642/0001-78**, vencedora dos itens "17, 43, 45, 64, 65, 76, 77, 84, 85, 88, 89 e 90" no valor de **R\$ 344.557,94** (Trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) ;
6. **H STRATTNER E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.250.713/0002-43**, vencedora dos itens "37, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86 e 87" no valor de **R\$ 632.358,52** (Seiscentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);
7. **HPF SURGICAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **68.532.076/0002-82**, vencedora do item "63" no valor de **R\$ 1.173,86** (Um mil cento e setenta e três mil reais e oitenta e seis centavos);
8. **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.540.203/0001-10**, vencedora do item "92" no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais);

No valor total de **R\$ 2.861.167,05** (Dois Milhões oitocentos e sessenta e um mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme o Relatório Final do Pregão Eletrônico n. 241/2019 (0010950619). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.861.167,05** (Dois Milhões oitocentos e sessenta e um mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos).

Porto Velho, 03 de Abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010977078

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.561945/2019-12

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO SER DISPONIBILIZADOS PARA COORDENADORIA DE OBRAS DA SESAU, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, PREGÃO ELETRÔNICO 592/2018, PROCESSO Nº 0009.003542/2018-91.**

Em favor da empresa:

1. **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **57.142.978/0001-05**, no valor de **R\$ 69.388,00** (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais);
2. **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.537.193/0001-78**, no valor de **R\$ 192.038,00** (cento e noventa e dois mil trinta e oito reais).

No valor total de **R\$ 261.426,00** (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais). Conforme Parecer 64 (10076294). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 261.426,00** (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Março de 2020.
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0010981533

HICD

Portaria nº 82 de 02 de abril de 2020

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 199/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em termos a Portaria nº 80/2020/HICD-NRH que concedeu liberação para Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Onde se lê:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor abaixo Relacionado, lotado Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - HICD, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
JESSÉ ELIAS VIEIRA CAMPOS	300157420	Agente em Atividades Administrativas	23/ 03/2000 à 06/04/2020
ORLANDO DOS SANTOS	300136545	Agente em Atividades Administrativas	23/ 03/2000 à 06/04/2020

Leia-se:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo Relacionados, lotados no Núcleo de Recursos Humanos - HICD, a desempenharem suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
JESSÉ ELIAS VIEIRA CAMPOS	300157420	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	23/ 03/2020 à 06/04/2020
ORLANDO DOS SANTOS BRITO	300136545	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	23/ 03/2020 à 06/04/2020

Porto Velho, 02 de Março de 2020.

SERGIO PEREIRA
 Diretor Geral

Protocolo 0010963268

HRC

Portaria nº 40 de 24 de março de 2020

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 158/2020/HRC-NRH/SESAU de 05 de março de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.100945/2020-87**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores Federais lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **FEVEREIRO/2020** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	QTD. HS
ANTONIO ANACÉZIO PINHEIRO	MOTORISTA	300149940	44
ARY HONÓRIO DE SOUZA	MOTORISTA	300155620	44

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
 Diretora do HRC /SESAU

Protocolo 0010831248

Portaria nº 41 de 02 de abril de 2020

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 188/2020/HRC-NRH/SESAU de 19 de março de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.126484/2020-72**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **FEVEREIRO/2020** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100438	44
EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300157007	44
FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122219	44
LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100401	44
ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122005	44

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0010972145

SEDUC

TERMO

Processo nº: 0029.039079/2020-01

Assunto: Resumo do Termo de Cooperação

Resumo do Termo de Cooperação Técnica nº 14/SEDUC/RO – 2020, que celebram o Estado de RONDÔNIA, por intermédio, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e, de outro, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, para os fins que especifica.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o **ano de 2020**, encerrando-se no **dia 31 de dezembro de 2020**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU Secretário de Estado da Educação	VAGNO GONÇALVES DE BARROS Prefeito de Ouro Preto do Oeste
---	---

Protocolo 0010853832

Portaria nº 1805 de 02 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela FATEC, ao (a) servidor (a) **EURLY BARROS LINS**, matrícula nº 300028528, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/01/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010960097

Portaria nº 1811 de 02 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº 28/2020/SEDUC-EEEFMPFDP(0010950291 e Despacho SEDUC- GGE - 0010958505 Processo nº 0029.141916/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 30/10/2019 o(a) servidor(a) **ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300063058**, da função de Vice Diretor(a) da EEEFM Francisco Desmorest Passos - **Distrito de Nazaré/Baixo Madeira**, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010963885

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

CNPJ Nº: 04.914.925/001-07

Endereço: Av. das Nações, 1919, Centro - Cerejeiras/RO

Convênio nº 072/PGE-2017

Valor Global: R\$ 45.114,00 (quarenta e cinco mil e cento e quatorze reais)

Processo nº 01.2301.00605-0000/2016 Vol. I e II

Migrado SEI nº 0026.454900/2019-01

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura do município de Cerejeiras, para a aquisição de materiais de reciclagem, para incentivar catadores na atuação da reciclagem, na região do município de Cerejeiras.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.742/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerente Regional da Representação da SEAS em Vilhena no Relatório de Verificação “ In loco” Final, bem como o Parecer nº 016/2019/SEAS-GCI exarado pela Gerência de Controle Interno, e ainda a Certidão emitida pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEAS, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 10, art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0010823098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017 no CAPÍTULO X, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.360717/2019-38**, cujo objeto é **formação de Registro de Preços** para futura e eventual contratação de **serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho)**, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, no Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, através do Pregão Eletrônico Nº 006/2020/GAMA/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº 3/2020/PGE-SEAS, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de R\$ 111.966,89 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente ao GRUPO 1 itens 4 e 5 em favor da empresa **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET**, CNPJ sob o nº **17.515.170/0001-01** e no Valor Global **ADJUDICADO** de R\$ 95.416,57 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao GRUPO 5 itens 33,34,35,36,37,38 e 39 em favor da empresa **MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA** CNPJ sob o nº **63.781.835/0001-46**, por ofertarem os menores preços e apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0010842483

SEAGRI**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.134511/2020-06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$3.250,00(Três mil duzentos e cinquenta reais)** em favor da empresa **EPIS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, **CNPJ: 02.231.948/0001-83**, conforme Parecer Referencial 01/2020/PGE/RO (0010888073), (0010889645) e (0010893104) do Processo 0025.134511/2020-06, nos termos do artigo 24, incisoIV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 02 de Abril de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.134511/2020-06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI'S E MATERIAL DE HIGIENE)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor total de R\$3.250,00(Três mil duzentos e cinquenta reais), conforme documentos no Processo Administrativo 0025.134511/2020-06 e Parecer Referencial 01/2020/PGE/RO (0010888073), (0010889645) e (0010893104), em favor da empresa **EPIS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**, **CNPJ: 02.231.948/0001-83**.

Porto Velho, 02 de Abril de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0010966615

IDARON

Portaria nº 196 de 23 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto o inciso I do Art. 135, da Lei Complementar 68/1992 e a Portaria nº 890/2019/IDARON-GRH, de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de folgas aos servidores em razão de Doação de Sangue, bem como de padronizar os procedimentos para que sejam concedidas, compatibilizando com a necessidade da continuidade do serviço;

Considerando o que consta no Processo nº 0015.126198/2020-43

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de Folga doação de sangue, a(o) servidor(a) FABIO ANTONIO DE ALMEIDA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300110347, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na ULSAV DE ALTA FLORESTA, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da Doação de Sangue, ocorrido em 11/03/2020 até 12/03/2020, e 23/03/2020 até 27/03/2020 e 30/03/2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula 300044798

Protocolo 0010801710

DER**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/19/FITHA, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria do DER sob nº 399, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 253/2020 (0010809145), Despacho/GECON (0010809154), Parecer nº 051/2020/CONV/PROJUR/FITHA (0010934915) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.171650/2019-77.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 030/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2020

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto/ FITHA

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Protocolo 0010956954

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/19/FITHA, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria do DER sob nº 399, de 10 de março de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 0144/COOPLAN/2020 (0010808549), Despacho/GECON (0010808562), Parecer nº 052/2020/CONV/PROJUR/FITHA (0010935412) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.169427/2019-60.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 055/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto/ FITHA

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito

Portaria nº 495 de 01 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando n.139/2020/DER-PROJUR e Processo nº 0009.132677-2020-88.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, à servidora **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Procurador Autarquico**, Matrícula nº 300122652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na PROJUR/DER/PVH, no período de 4.4.2020 à 4.5.2020, 1.8.2020 à 31.08.2020 e 1.3.2021 à 31.3.2021, referente ao 1º Quinquênio de 13.04.2013 à 12.04.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Souza Auler
Diretor-Geral Adjunto/DER

Protocolo 0010954827

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 022/SEMPOG/2020 (0010920581), Despacho/GECON (0010920600), Parecer nº 144/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0010955243) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.103076/2018-43.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 121/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.04.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito

Protocolo 0010961279

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente a obra de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rodovia RO-133, Trecho: Entrº RO-387/Usina de Calcário, Segmento: Estaca 500+00 a 1500+00 Lote: 02 com extensão de 20,0Km, no município de Espigão do Oeste – RO.**

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente a obra de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rodovia RO-133, Trecho: Entrº RO-387/Usina de Calcário, Segmento: Estaca 1500+00 a 2500+00 Lote: 03 com extensão de 20,0Km, no município de Espigão do Oeste – RO.**

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

Protocolo 0010955849

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.037174/2020-08

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, s/nº, Bairro Redondo, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CARLOS BORGES DA SILVA**, inscrito no RG nº 638.423, SSP/RO e no CPF/MF sob nº 581.016.322-04, residente na Av. Brasil, nº 4257, Centro, no município de Alta Floresta D'Oeste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes visando o *fornecimento e instalação de Academias ao ar livre para a terceira idade*, conforme Memorando nº 9/2020/DER-CINFRA (10256067), Parecer n. 107/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0010559590) e De Acordo do Diretor Geral (0010559590).

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPIES

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

I – Fornecer os equipamentos que compõem as **ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE** para cada localidade beneficiada, após comprovação, pela **Segunda partícipe**, de cumprimento das obrigações das alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do inciso II da Cláusula Terceira.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND
1	MULTI EXERCITADOR	MULTI EXERCITADOR com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,30; oblongo de no mínimo 30mm x 48mm x 1,30mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/ 16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. Tipos de exercícios que podem ser realizados: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta	01 unid

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	
2	SIMULADOR DE CAVALGADA	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼; 3/ 16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	
3	ALONGADOR COM 3 ALTURAS	ALONGADOR COM 3 ALTURAS - Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,30 mm. Barras chatas de no mínimo 3/ 16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares	01 und	
4	SURF DUPLO	SURF DUPLO - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/ 16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	
5	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéstertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/ 16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	
6	SIMULADOR DE REMO	SIMULADOR DE REMO - Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/ 16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéstertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares	und	
7	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéstertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/ 8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	
8	ESQUI DUPLO	ESQUI DUPLO - Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/ 16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	und	
9	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO - Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,30 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/ 16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	
10	PLACA ORIENTATIVA	PLACA ORIENTATIVA - Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. Adesivada frente e verso.	01 und	

II - São obrigações da SEGUNDA PARTÍCIPE:

1. **Disponer de local, dentro de sua área urbana, destinado a implantação da academia;**
2. **Preparar, limpar, nivelar e adequar o terreno destinado a implantação da academia;**
3. **Executar as bases de concreto armado, destinadas à fixação dos equipamentos, conforme projeto estrutural a ser fornecido pela empresa fornecedora dos equipamentos;**
4. **Promover o acesso e a manutenção dos equipamentos.**

DA LOCALIDADE BENEFICIADA.

CLÁUSULA QUARTA – Será atendida pelo presente instrumento o Município de Alta Floresta D'Oeste no endereço: Praça Izidoro Stédille, Bairro Redondo.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUINTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexequível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA OITAVA – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

Primeiro Partícipe

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Segundo Partícipe

Protocolo 0010655517

Portaria nº 489 de 31 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.269775/2019-36.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Elyton Gustavo Oliveira Diniz	300136321	Fiscal de Transporte	21.12.2015 à 20.12.2017	1ª "A"	1ª "B"	21/ 12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0010929767

TERMO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE VIBRO ACABADORA DE ASFALTO COM PRAZO DETERMINADO

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor Geral/DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE JARU** CNPJ nº 04.279.238/0001-59, representado pelo Prefeito **Sr. JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 930.305.762-72, endereço Rua Ricardo Cantanhede, 952 – Bairro Liberdade – Jaru-RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Um) **Vibro Acabadora de Asfalto VDA 400 – Ano de Fabricação: 2015 – Patrimônio nº FHITA 0285/DER 10321**.

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 (treze) de março de 2020, encerrando-se em 13 (treze) de maio de 2020, podendo ser, ou não, prorrogável por igual período.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do DER/RO, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. **DA DEVOLUÇÃO:** O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. **DEPOSITÁRIO DO BEM:** O COMODATÁRIO assume o encargo de depositário do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o depositário providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. **DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral-DER
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru-RO

Protocolo 0010648515

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO** neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria do DER sob nº 399, de 10 de março de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 047/2020 (0010946830), Despacho/GECON (0010946848), Parecer nº 146/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0010961656), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.311512/2019-37.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 059/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto /DER-RO
MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Protocolo 0010972679

Portaria nº 486 de 31 de março de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Memorando nº 64/2020/DER-GCI (0010843343), Despacho DER-ASDI (0010877019) e Despacho DER-SEFREQ (0010919619), nos autos do Processo nº 0009.133055/2020-77;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias da servidora **MARIA LAIDE DESMAREST**, matrícula nº 300014958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programada para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020 - 30 (trinta) dias** as quais serão usufruídas no período de **23.03.2020 a 06.04.2020**, ficando o

restante dos dias para a data de **16.06.2020 a 30.06.2020**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010927171

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 121/GP/SEMUP/2020 (0010753444), Despacho/GECON (0010753494), Parecer nº 142/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0010934711) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.399004/2019-72.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 081/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.04.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO
HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Protocolo 0010963769

Portaria nº 505 de 02 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.143941/2020-17.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Elizana Pereira Soares	300137180	Fiscal de Transporte	28/ 03/2016 à 27/03/2018	1ª "A"	1ª "B"	28/ 03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0010976025

Portaria nº 506 de 02 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.143910/2020-58.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Maria Lucia Futerko	300136378	Faxineira	13/ 01/2016 à 12/01/2018	1ª "A"	1ª "B"	13/ 01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010976059

Portaria nº 497 de 01 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.140962/2020-72.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Maria Valcinéia Nogueira Silva	300132880	Fiscal de Transporte	10/ 07/2015 à 09/07/2017	1ª "A"	1ª "B"	10/ 07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0010955328

Portaria nº 498 de 01 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.140287/2020-81.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rosana Cardozo	300133213	Cozinheira	15/ 04/2016 à 14/04/2018	1ª "A"	1ª "B"	15/ 04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0010955379

Portaria nº 499 de 02 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (0010941244), Despacho DER-COUSA (0010943440) e Despacho DER-SEFREQ (0010952224), nos autos do Processo nº 0009.141178/2020-81;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JAILSON DA SILVA TEIXEIRA**, Gerente da Usina de PMF, matrícula nº 300156948, lotado na 2ª Residência Regional de Ariquemes, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.4.2020 a 30.4.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.12.2020 a 30.12.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010957413

Portaria nº 500 de 02 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 16/2020/DER-7RR (9788127), Despacho DER-7RR (0010904151), Despacho DER-COF (0010914076) e Despacho DER-SEFREQ (0010953129), nos autos do Processo nº 0009.023260/2020-25;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 300116557, lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.2.2020 a 01.03.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **30.11.2020 a 19.12.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010958162

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 008/19/FITHA, FIRMADO EM 17 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Despacho/PROJUR (8849194), Despacho/SEORGFIN (8849290) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.185486/2019-85.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 298.146,57** (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 295.165,10** (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00064, de 27.05.2019 e Nota de Empenho (Anulação) nº 00101 de 28.06.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (5895295 e 6571295) e **R\$ 62.140,00** (sessenta e dois mil e cento e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 000763de 11.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0148, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8849102)

§ 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONVÊNIO**.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

Protocolo 8907864

Portaria nº 501 de 02 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 124/2020/DER-USJIPA (0010953318) e Certidão Nascimento (0010953675), nos autos do Processo nº 0009.142159/2020-72;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **BRUNO MARCOLINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade, matrícula nº 300140885, lotado na Usina de Asfalto CBUQ/Ji-Paraná/USJIPA, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 30.3.2020 a 18.4.2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010959324

Portaria nº 502 de 02 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 90/2020/DER-SEMPOP (0010916921), nos autos do Processo nº 0009.138825/2020-78;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 30.3.2020, o servidor **JÚLIO CÉZAR DA SILVA**, Oficial de manutenção, matrícula nº 300107793, atuar como **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029577, atuar como **Fiscal Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato nº 004/2020/FITHA**, referente ao processo administrativo nº **0009.051448/2020-63**, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda de Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/RO, através da liberação da Ata de Registro de Preços n.º 163/2019".

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010961242

Portaria nº 485 de 31 de março de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Memorando nº 64/2020/DER-GCI (0010843343), Despacho DER-ASDI (0010877019) e Despacho DER-SEFREQ (0010919619), nos autos do Processo nº 0009.133055/2020-77;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA**, matrícula nº 300151357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para os períodos de **25.06.2020 a 04.07.2020 - 10 (dez) dias**, **14.07.2020 a 23.07.2020 - 10 (dez) dias** e **24.07.2020 a 02.08.2020 - 10 (dez)** as quais serão usufruídas no período de **23.03.2020 a 06.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **19.07.2020 a 02.08.2020**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010925409

TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2020/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.037174/2020-08

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 063.762.074/0001-85, com sede na Rua Pau Brasil, nº 243, Centro, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **WILSON LAURENTI**, inscrito no RG nº 114098, SSP/RO e no CPF/MF sob nº 095.534.872-20, residente na Rua Pau Brasil, nº 5806, Bairro Empresarial, na mesma urbe.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes visando o *fornecimento e instalação de Academias ao ar livre para a terceira idade*, conforme Memorando nº 9/2020/DER-CINFRA (10256067), Parecer n. 107/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0010559590) e De Acordo do Diretor Geral (0010559590).

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPE

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

I – Fornecer os equipamentos que compõem as ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE para cada localidade beneficiada, após comprovação, pela **Segunda partícipe**, de cumprimento das obrigações das alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do inciso II da Cláusula Terceira.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	
1	MULTI EXERCITADOR	MULTI EXERCITADOR com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,30; oblongo de no mínimo 30mm x 48mm x 1,30mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/ 16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. Tipos de exercícios que podem ser realizados: 1°) Flexor de Pernas; 2°) Extensor de Pernas; 3°) Supino reto Sentado; 4°) Supino inclinado Sentado; 5°) Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta	01 unid	
2	SIMULADOR DE CAVALGADA	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/ 16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	
3	ALONGADOR COM 3 ALTURAS	ALONGADOR COM 3 ALTURAS - Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,30 mm. Barras chatas de no mínimo 3/ 16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéstertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares	01 und	
4	SURF DUPLO	SURF DUPLO - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/ 16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	
5	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéstertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/ 16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	
6	SIMULADOR DE REMO	SIMULADOR DE REMO - Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares	01 und	
7	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	
8	ESQUI DUPLO	ESQUI DUPLO - Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	
9	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO - Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,30 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/ 16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'; parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼' e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo instrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.	01 und	
10	PLACA ORIENTATIVA	PLACA ORIENTATIVA - Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. Adesivada frente e verso.	01 und	

II - São obrigações da SEGUNDA PARTÍCIPE:

- a) Dispor de local, dentro de sua área urbana, destinado a implantação da academia;
- b) Preparar, limpar, nivelar e adequar o terreno destinado a implantação da academia;
- c) Executar as bases de concreto armado, destinadas à fixação dos equipamentos, conforme projeto estrutural a ser fornecido pela empresa fornecedora dos equipamentos;
- d) Promover o acesso e a manutenção dos equipamentos.

DA LOCALIDADE BENEFICIADA.

CLÁUSULA QUARTA – Será atendida pelo presente instrumento o Município de Ministro Andreazza no endereço: **Rua Bahia, Centro, Setor 01, Quadra 58, Lote 01.**

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUINTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA OITAVA – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPE**s deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

Primeiro Partícipe

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

Segundo Partícipe

Protocolo 0010658318

Portaria nº 496 de 01 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.140265/2020-11.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Claudia dos Santos	300137250	Cozinheira	28/ 03/2016 à 27/03/2018	1ª "A"	1ª "B"	28/ 03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**Diego Souza Auler**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0010955278

Portaria nº 491 de 01 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 81/2020/DER-7RR (0010906408), Requerimento (0010906744), Despacho DER-COF (0010913956) e Despacho DER-SEFREQ (0010931873), nos autos do Processo nº 0009.137859/2020-45;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ Anual de Férias do exercício de 2020, o servidor **DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO**, matrícula nº 300156864, lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste, para usufruir no período de **1.6.2020 a 20.6.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 21.6.2020 a 30.6.2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010940722

Portaria nº 492 de 01 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (0010910757), Despacho DER-SEFREQ (0010912986) e Despacho DER-9RR (0010913738), nos autos do Processo nº 0009.138227/2020-07;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ELIAS CASTRO DA CONCEIÇÃO**, Motorista, matrícula nº 300116653, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.4.2020 a 20.4.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **8.9.2020 a 17.9.2020 - 10 (dez) dias e 1.12.2020 a 10.12.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010942837

Portaria nº 493 de 01 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia

imediate, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Memorando nº 76/2020/DER-PAC (0010846600), Despacho DER-DGA (0010880752) e Despacho DER-SEFREQ (0010930954), nos autos do Processo nº 0009.133268/2020-07;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias da servidora **JESSICA CASTRO CORTEZ**, matrícula nº 300158360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **06.07.2020 a 25.07.2020 - 20 (vinte) dias** as quais serão usufruídas no período de **23.03.2020 a 01.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **16.07.2020 a 25.07.2020**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010948977

Portaria nº 494 de 01 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.;

Considerando o Ar. 4º, § 11º da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Memorando nº 76/2020/DER-PAC (0010846600), Despacho DER-DGA (0010880752) e Despacho DER-SEFREQ (0010930954), nos autos do Processo nº 0009.133268/2020-07;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 300014988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de **11.10.2020 a 30.10.2020 - 20 (vinte) dias** as quais serão usufruídas no período de **23.03.2020 a 01.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **21.10.2020 a 30.10.2020**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010949532

FAPERO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0012.071027/2020-08

Interessado: VITOR HUGO DOS SANTOS GARCIA**Assunto:** Concessão de Diárias**Valor:** R\$ 4.090,00**Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Vitor Hugo dos Santos Garcia, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER Nº 060/2020/FAPERO-GCI (ID 0010837713)**, para a devida homologação.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 060/2020/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Vitor Hugo dos Santos Garcia.

Leandro Soares Moreira Dill

Presidente/FAPERO

Protocolo 0010969668

EMATER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo 0011.086255/2020-84

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Etiene Marques Bezerra**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **José Renato Alves**, perfazendo o valor de R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 08 a 13/03/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 02 de abril de 2020.

Luciano Brandão
Diretor Presidente

Protocolo 0010966225

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: **GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP(GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILÍNDRIO P-45KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO - **CENTRER** NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, BEM COMO ATIVIDADES MASSAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - CENTER GÁS LTDA.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

CENTER GÁS LTDA, CNPJ Nº 08.930.073/0001-94, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando o valor de **R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Valor total da Licitação R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 02 de abril de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 02 de abril de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0010977351

Portaria nº 167 de 02 de abril de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEIn. 0011.086242/2020-13.

RESOLVE:

Artigo 1º - LOCALIZAR, a partir de 02 de abril de 2020, o servidor federal **ENIO ROBERTO MILANI**, matrícula: SIAPE nº 2345128, ocupante do cargo de Zootecnista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT, na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no Escritório Local de Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de abril de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010970542

IPERON**AVISO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, torna público a quem interessar possa que no Processo Administrativo nº 0016.013117/2020-36, que tem como objeto pagamento de despesas com taxas de expediente para licenciamento anual, taxa de bombeiros e seguro obrigatório dos veículos oficiais deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, visando a regularização documental dos veículos oficiais deste Instituto, em conformidade com a **Informação nº 220/PGE/IPERON/2020 (0010834180)** determinou o pagamento em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor de R\$ 1.987,14 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.987,14 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010903724

AGERO

Portaria nº 15 de 02 de abril de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial,

com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remarcar o gozo de férias do servidor SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR, inscrito na Matrícula: 300135089, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria da AGERO/RO, conforme portaria nº 14/2019/AGERO-DIEEXEC seu gozo estava programado para o período de 01 a 30.03.2020, período aquisitivo exercício 2019, ficando agora para ser usufruído em 2(dois) períodos conforme tabela abaixo.

1º Período	2º período
13.04.2020 a 22.04.2020	11.05.2020 a 30.05.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 01 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2020

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente da AGERO

Protocolo 0010964746

Portaria nº 17 de 02 de abril de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando os Decretos Estaduais [DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 53.1 de 20.03.2020, [DECRETO Nº 24.891, DE 23 DE MARÇO DE 2020](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 56.1 de 25/03/2020 e Art. 18, inciso V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;

Considerando a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 42/2019/AGERO-ASSPE de 26 de novembro 2019, publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 222 - 27 de novembro de 2019](#);

Considerando o processo SEI nº 0001.139266/2020-93

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper o gozo de férias do mês de MARÇO E ABRIL de 2020 referente ao EXERCÍCIO 2020, do período de 23/03/2020 a 01/04/2020 e 06/04/2020 a 25/04/2020;

Artigo 2º CONSIDERAR as férias referente ao EXERCÍCIO 2020, na seguinte forma:

MARCADO NA ESCALA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABOMO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300155594	Magnum Jorge Oliveira da Silva	Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços	23/ 03/2020 a 01/04/2020	16/ 04/2020 a 25/04/2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	NÃO	

ALTERADO PARA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABOMO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300155594	Magnum Jorge Oliveira da Silva	Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços	22/ 07/2020 a 31/07/2020	07/ 10/2020 a 16/10/2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	NÃO	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 23 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente da AGERO

Protocolo 0010971893

CAERD

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2020.

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da Presidente de Comissão de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº. 114/DE/2019, publicado no DOE de nº. 134 de 23/07/2019, Processo Administrativo nº 627/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório foi suspenso “SINE DIE”, por força da Decisão Monocrática nº 0027/2020-GABFJFS – Processo nº 00921/20 – TCE-RO.

Porto Velho – RO, de 02 de Abril de 2020.

ANDRÉIA COSTA AFONSO PIMENTEL

Presidente da CPLMO/CAERD - Matrícula nº 9380-6

Protocolo 0010967630

EDITAL Nº 7/2020/CAERD-ACNE

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO **DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).**

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de pessoal temporário, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, **Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos da CI 015/2020/CAERD constante nos autos do Processo Administrativo n. 388/2020, **torna público** as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO, conforme distribuição de vagas no quadro anexo, **para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público para REPOSIÇÃO IMEDIATA das equipes de AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO PARA OPERAR AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETAS, OPERAR AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS e compor as equipes de MANUTENÇÃO DA MALHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO** de forma a atuar de maneira rápida e célere durante o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), visto a determinação judicial do afastamento imediato dos empregados enquadrados no grupo de risco, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando os afastamentos dos empregados da CAERD em razão de suas condições de saúde.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função.

Caso o candidato tenha experiência no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinados na convocação, porém a não experiência comprovada não é caráter eliminatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando a contratação imediata temporária de Agentes de Sistema de Saneamento AI, para atender, no âmbito da CAERD, as Unidades Operacionais (ETA'S, Elevatórias) e a manutenção da malha de distribuição de água e coleta de esgotos nos municípios e distritos contidos conforme quadro de vagas do Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições somente serão permitidas aos candidatos **que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, e 11 de março de 2020, ou seja, os relacionados abaixo estão impedidos:** 2.1.1 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade; 2.1.2 **Grávidas;** 2.1.3 **Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde que integram grupo de risco da doença.**

2.2 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2.4 A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal www.caerd-ro.com.br, no prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma Previsto**, quando o candidato informará o cadastro e curriculum. Não será cobrada taxa de inscrição. 2.5 No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de local de trabalho**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção, devendo a referida ficha ser encaminhada juntamente com o currículo e os demais documentos via portal da CAERD. 2.6 Os profissionais contratados para o trabalho deverão desempenhar suas atividades junto às Unidades Operacionais (ETA'S, Elevatórias) e manutenção da malha de distribuição de água e coleta de esgotos, conforme a localidade para a qual se candidataram. 2.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei. 2.8 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.caerd-ro.com.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo III,- Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia. 3.2 O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da inscrição. 3.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação no portal www.caerd-ro.com.br. 3.4. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1. Os requisitos obrigatórios são: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "B". 4.2. O valor da remuneração é o equivalente ao inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, ou seja, categoria A, interível I do cargo de Agente de Sistema de Saneamento com salário base de R\$ 2.316,80 (dois mil, trezentos e dezesseis Reais e oitenta centavos) mais os adicionais previstos na CLT:

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com os pontos obtidos na avaliação e critérios de desempate a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	COMPROVAÇÃO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Experiência Profissional	Atividade em Órgão Público, ou Privada no cargo pretendido (comprovação por meio da Carteira de Trabalho).	10 postos para cada 06(seis) meses ininterruptos no mesmo contrato	60 pontos
2.Cursos	Curso relacionado com a área pretendida (comprovação por meio de certificado correspondente).	05 pontos por certificado	40 pontos

5.1.1 Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido pelo candidato que tiver maior número de dependentes.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO 6.1 Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições: 6.1.1Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo; 6.1.2Estar quite com a justiça eleitoral; 6.1.3Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; 6.1.4Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego; 6.1.5 Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico; 6.1.6 Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos; 6.1.7Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; 6.1.8Documentos comprobatórios e currículo, auto declarados durante inscrição online; 6.1.9Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

2. 7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1 Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se a CLT.

3. 8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Operacionais (ETA'S, Elevatórias) e manutenção da malha de distribuição de água e coleta de esgotos, sob a administração da Gerência Local, sendo definido seu local de exercício, pela Diretoria Técnica e de Operações, Anexo I

4. 9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados, **quando convocados**, atuarão nas Unidades Operacionais (ETA'S, Elevatórias) e manutenção da malha de distribuição de água e coleta de esgotos da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, com a finalidade de manter o funcionamento regular das Unidades, serviços essenciais da CAERD durante o afastamento dos empregados enquadrados no grupo de risco de acordo, em regime de plantão (escala de revezamento) e jornada diária de 8 h para manutenção da malha de distribuição e coleta de esgoto, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública.9.2 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.caerd-ro.com.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

Listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Declaração do candidato informando que <u>não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.</u>
5.	Declaração do candidato informando que <u>não ocupa</u> cargo público.
6.	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7.	Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que <u>figure</u> como indiciado ou parte (1º e 2º Grau). (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10.	Cartão de Vacina dos Dependentes
11.	Título de Eleitor
12.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13.	<u>Certificado</u> de Reservista (se do sexo masculino)
14.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16.	Certidão Negativa/Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.
17.	Certidão/Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18.	Certidão Negativa/Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20.	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21.	<u>Fotografia</u> 3x4.
22.	Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23.	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a <u>mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada por meio de documento <u>oficial</u> .

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

9.3 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.4 O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades Operacionais (ETA'S, Elevatórias) e manutenção da malha de distribuição de água e coleta de esgotos sob a administração da CAERD. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia da - Gerência de Gestão de Pessoas - Elemento de Despesa: 4111.01 – Salários – Gerência de Gestão de Pessoas.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. 1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. 12.2Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição. 12.3Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do candidato contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais. 12.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. 12.5Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para

preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos. 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Gerência de Gestão de Pessoas juntamente com a Assessoria Jurídica.

13. **ANEXOS** Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Descrição das atividades dos cargos; Anexo III – Cronograma Previsto; Anexo IV – Formulário Entrega de Títulos -Ficha de Inscrição.

José Irineu Cardoso Ferreira
Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

CARGO/VAN/ESPECIALIDADE	LOCALIDADE DAS VAGAS (UNIDADES OPERACIONAIS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO)		QUANTIDADE DE VAGAS		
			CI	CR	TOTAL
AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO	PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL	18	13	31
		JACY PARANA	01	02	03
		VILA NOVA TETOMIO	-	02	02
		RIACHO AZUL	-	02	02
		NOVA MUTUM	01	02	03
		VISTA ALEGRE DO ABUNA	01	02	03
		VILA DO ABUNA	-	02	02
	EXTREMA	02	02	04	
	CANDEIAS DO JAMARY		02	01	03
	GUAJARA MIRIM		02	01	03
	NOVA MARMORE	SEDE MUNICIPAL	01	01	02
		VILA DE IATA	01	01	02
	MACRA DINHO DO OESTE		02	01	03
	VALE DO JANAIBI		01	01	02
	MOGIMESTO		01	01	02
	OUJUBIM		01	01	02
	JAMU		01	01	02
	THEODOROMA		-	02	02
	CACAULAN DIA		02	01	03
	ALTO PARAISO		02	01	03
	MONTE NEGRO		01	01	02
	OURU FMEIO	SEDE MUNICIPAL	02	01	03
		RONDONIAS	01	01	02
	MIRANTE DA SERNA		02	01	03
	NOVA UNIAO		01	01	02
	TERESOPOLIS		01	01	02
	URUPA		-	02	02
	JITAPANANA	SEDE MUNICIPAL	02	02	04
		NOVA LONDRINA	-	02	02
		NOVA COLINA	-	02	02
	COSTA MARQUES		02	01	03
	SEMINO LEIRAS		01	01	02
	SAO MIGUEL DO GUAYRE		01	01	02
	PRESIDENTE MEDICI	SEDE MUNICIPAL	01	01	02
		ESTRELA DE RONDONIA	01	02	03
		NOVO RIACHUELO	-	02	02
		BANDEIRA BRANCA	-	02	02
	MINISTRO ANDREAZZA		-	01	01
	CASABEIRAS		01	01	02
	ESPIGAO OESTE		02	01	03
	SAO FELIPE OESTE	SEDE MUNICIPAL	-	01	01
		NOVO PARAISO	-	02	02
	SANTA LUCIA		01	01	02
	NOVO HORIZONTE OESTE	SEDE MUNICIPAL	01	01	02
		MIGRANTINOPOLIS	-	02	02
	ITANGA		01	01	02
	NOVA BRASILAN DIA OESTE		01	01	02
COLINA DO OESTE		02	01	03	
CABEI		01	01	02	
DELEJEIRAS		02	01	03	
ITIMENTEIRAS		01	01	02	
COLUMBIANA		01	01	02	
SUB-TOTAL		66	84	150	
	LOCALIDADE DAS VAGAS (MANUTENÇÃO OPERACIONAL)	QUANTIDADE DE VAGAS			
		CI	CR	TOTAL	
	PORTO VELHO	-	05	05	
	JITAPANANA	-	05	05	
	SUB-TOTAL		10	10	
TOTAL GERAL		66	94	160	

LEGENDA: CI= CONTRATAÇÃO IMEDIATA ; CR= CADASTRO DE RESERVA
 ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO

CARGO: Agente de Sistemas de Saneamento

SUMÁRIO: Executar atividades relativas as áreas de produção, operacional e manutenção, referente ao tratamento, distribuição, conservação, manutenção de rede de água e esgoto, bem como equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos.

Postos de Trabalho:**I. Área Operacional****a. Captação e Distribuição:**

- Efetuar o Controle da entrada de água, acionando e regulando bombas e motores elétricos para abastecer os reservatórios;
- Controlar os níveis dos reservatórios elevados e apoiados;
- Manter o funcionamento dos conjuntos motobomba e/ou equipamentos eletromecânicos;
- Auxiliar no Controle do funcionamento das instalações, através de marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle;
- Manter as áreas internas e externas de trabalho limpas, tais como: salas de bomba, gerador, ETA, laboratórios e pátios;
- Carregar e descarregar material químico na ETA;
- Dirigir veículos da Companhia, quando necessário;
- Executar atividades Operacionais de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia.

b. Tratamento de água e esgoto;

- Efetuar os registrar de dados de produção, anotando em instrumentos de controles apropriados, referentes ao volume de água produzida;
- Manter a tubulação limpa e protegida contra ferrugem;
- Efetuar tratamento de água, adicionando quantidade determinada de produtos químicos ou manipular dispositivos automáticos de adição desses produtos;
- Auxiliar no controle do funcionamento das instalações, através de marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, garantindo a potabilidade de água e/ou do efluente final;
- Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens, para conservação e funcionamento das mesmas;
- Manter as áreas internas e externas de trabalho limpas tais como: salas de bomba, gerador, ETA, ETE, laboratórios e pátios;
- Auxiliar nos ensaios de laboratório;
- Carregar e descarregar material químico na ETA e/ou na ETE;
- Dirigir veículos da Companhia, quando necessário;
- Executar atividades Operacionais de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia.

II – Área de Produção**a) Manutenção e Distribuição e Fiscalização:**

- Efetuar serviços de abertura, escavações e rasgos em solo, muros e paredes.
- Efetuar serviços de ligações e corte em ramais prediais.
- Efetuar troca de hidrômetros.
- Efetuar manutenção e consertos em ETA, adutoras, rede de distribuição e coleta de águas e esgotos e ramais domiciliares.
- Realizar atividades de bombeiro hidráulico;
- Preencher fichas e/ou relatórios de controle.
- Efetuar medições e croquis com rede aberta, para atualização do cadastro de rede;
- Efetuar limpeza nas dependências do prédio.
- Executar a fiscalização nas residências, (vistoria detalhada) visando alterações e correções necessárias, lavrando notificações e auto de infração;
- Efetuar manutenção de rede de distribuição e ramais prediais
- Efetuar serviços de corte, ligação e religação de água;
- Recolher mensalmente amostra de água bruta e/ou tratada para envio ao setor competente para análise físico-químico e bacteriológico;
- Efetuar e regularizar pisos e pavimentos em geral (terra, cimento, cerâmica, asfalto, etc);
- Dirigir veículos leves e pesados, bem como zelar pela conservação e manutenção dos mesmos;
- Executar atividades de produção de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na <u>internet</u> do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: www.caerd-ro.com.br	03/04/2020
Início das Inscrições (<u>internet</u>)	03/04/2020 A 09/04/2020

Obs. 1 As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site www.caerd-ro.com.br, redes sociais oficiais da CAERD, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência desta Administração Pública. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.
3. **Serão atendidos para assinatura do contrato, 20 candidatos por dia, cuja data e hora será enviada ao e-mail do candidato e será durante o expediente da empresa, evitando-se dessa maneira aglomerações desnecessárias.** No endereço: Av. Pinheiro Machado, 2112 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO, Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Gerência de Gestão de Pessoas.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**).

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)				CARGO DE INSCRIÇÃO					
Nome:									
OPÇÃO DE VAGA									
Localidade:									
ENDEREÇO				CONTATO					
Endereço Completo:				Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:	UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEX O	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PIS/PASEP		CERTIFICADO DE RESERVISTA p/ SEXO MASCULINO						
Número:	Número:		Categoria:		Local:	Data:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				ESCOLARIDADE					
				TÍTULOS					
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS				CONTA BANCÁRIA					
CAERD				Agencia:	C/C:	Banco:	BRASIL		

Protocolo 0010982679

CMR

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

SEGUNDO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017, QUE FAZEM ENTRE SI COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A (CMR) E A EMPRESA SAVASSI SERVIÇO TÉCNICO DA AMAZÔNIA LTDA – ME

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Jonassi Antônio Benha Dalmásio: Diretor Presidente.

CONTRATADA: SAVASSI SERVIÇO TÉCNICO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 14.929.181/0003-01; representante legal sócio, Sr. TALILA LARISSA DOS SANTOS ANSELMO.

OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato n.º 003/2017 referente a prestação de serviços de perfuração e detonação de rocha calcária (dolomítico), incluído o fornecimento de explosivos e acessórios combinados com os demais termos previstos no contrato, conforme Art. 57, I da Lei n. 8.666/93.

DA DESPESA: Recursos Próprios da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

PROCESSO SEI nº 0008.016880/2018-01

VIGÊNCIA: O prazo contratual descrito na cláusula quinta do contrato original será prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar de 13/04/2020, o qual vigorará até 13/04/2021, com fundamento no artigo 71 e 72 da Lei 13.303/16 e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

LOCAL: Porto Velho – RO.

ASSINAM: - EUCLIDES NOCKO – Diretor Presidente da CMR. – TALILA LARISSA DOS SANTOS ANSELMO – Sócio e representante legal da Contratada.

Porto Velho-RO, 03 de ABRIL de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente da CMR

Protocolo 0010983169

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 33/2020 A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Micro-Ônibus. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO. Data da Abertura: 28/04/2020, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 03 de abril de 2020. Juliana Soares Lopes Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMA

Protocolo DO2945

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018-SEMINFRA. Processo n. 388/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 11.068.698/0001-01. Concorrência: 003/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência contratual ambos com eficácia a partir de 1º de abril de 2020 até o dia 27 de novembro de 2020. RECURSO: Convênio n. 108/2017/PJ/DER-RO e Rec. próprios. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES, pela Contratada. Data de Assinatura: 20/03/2020.

Urupá/RO, 02 de abril de 2020.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO2942

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 046/CPL/PMJP/RO/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2074/20/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná, sendo o fornecimento parcelado de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 e ÓLEO DIESEL S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Unidades Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 4.058.575,00 (quatro milhões e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 17 de abril de 2020, às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2020.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO2937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

PROCESSOS Nº 867/ORDINÁRIO/2020

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO GINÁSIO RUI LUIZ TEIXEIRA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O valor estimado da licitação é de R\$ 105.508,74. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 24/04/2020 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

sexta-feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 03 de abril de 2020.

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO2947

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020****PROCESSOS Nº 2378/ORDINÁRIO/2020**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 1.146.650,00**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **23/04/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 03 de abril de 2020.

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO2948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/CPL/2020****AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**.

Processo Administrativo: **Nº 1685/SEMOSP/2019**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**, Decreto Municipal nº. 038/PMS/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO (CIMENTO PORTLAND CP-32), PARA SER USADO NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.030,01 (CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E UM CENTAVO)**. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/04/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/04/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 22/04/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 03 de Abril de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2949

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO AVISO DE LICITAÇÃO Exclusivo para MEs e EPPs PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 024/C.P.L/2020 PROCESSO Nº 1668/SEMED/2020 Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS) para manutenção e desenvolvimento das ações da educação, em atendimento ao Convênio nº 329/PGE/2019, valor estimado é de R\$ 133.805,09 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinco reais, e nove centavos), de competência da Secretaria de Educação-SEMED. Cadastro da Proposta dia 07/04/2020 das 08h00 às 08h30min do dia 20/04/2020. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 20/04/2020, às 09h00, horário de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012,. Espigão do Oeste/RO, 03 de março de 2020 às 09h15.

Protocolo DO2946

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020/CPLMS PROCESSO Nº 322/SEMA/2020-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), Objeto : **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Expediente artigos de papelaria)**. Valor prévio total R\$ 374.860,78 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 20/04/2020 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> UASG: **452286**. Obtenção do edital no site: www.buritis.ro.gov.br ou no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06, (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis RO, 02 de abril de 2020. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO2938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO 005/2020 – ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-CONTRATADO:ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI .PROCESSO:983/2018.DO OBJETO:Iluminação pública do Estádio Municipal 11 de Maio. **DO VALOR:**O valor será de R\$ 319.122,08 (Trezentos e dezenove mil cento e vinte dois reais e oito centavos).**DO PAGAMENTO:**O pagamento será realizado mediante medições referente a prestação dos serviços realizados e atestado pela Comissão de Recebimentos de Serviços e Obras.**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO :**O prazo para execução dos serviços será de **180 (Cento e oitenta) dias corridos**, e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:**O contrato poderá ser prorrogado por igual período desde que haja interesse da administração, de acordo com artigo 57 da lei 8.666/93.Santa Luzia D'Oeste/RO, 01 de abril de 2020.

Nelson José Velho:Prefeito Municipal

Protocolo DO2926

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI ADENDO MODIFICADOR REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º N.º. 1-292/SEMAD-RH/2020 CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDADA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL. O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste adendo, o AVISO DE LICITAÇÃO ADENDO MODIFICADOR PE N.º 016/2020, referente ao Processo Administrativo N.º. 1-292/SEMAD-RH/2020 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de atualização e manutenção de website da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, conforme especificação técnica do termo referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.540,02 (OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço por LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de abril 2020, às 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br> Onde se Lê: 6. ESTIMATIVA DO VALOR 6.1. O custo dos serviços dá-se de acordo com os preços praticados no mercado conforme demonstrado na media de preço anexo, sendo o valor total de R\$ 7.388,89. 6.2. O custo foi apurado com base nas pesquisas de preço no mercado local conforme em anexo. Leia-se: 6. ESTIMATIVA DO VALOR 6.1. O custo dos serviços dá-se de acordo com os preços praticados no mercado conforme demonstrado na media de preço anexo, sendo o valor total de R\$ 8.540,02. 6.2. O custo foi apurado com base nas pesquisas de preço no mercado local conforme em anexo. Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram. Presidente Médici/RO, 03 de abril de 2020. Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado PREGOEIRO(A)

Protocolo DO2943

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 768/2018, TOMADA DE PREÇO n. 02/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 865087/2018/SICONV, PROCESSO ADM. 60414.000718/2018-01/MD/DC-CALHA NORTE. E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. Fornecedor: MILENIUM EIRELE – ME CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59 Valor Homologado – R\$ 300.505,53 (trezentos mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) Theobroma/RO, 02 de Abril de 2020.

CLAUDIOMIRO LAVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2940

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 013/2020, dos Processos Licitatórios nº. 3944/2019 e 367/2020.

OBJETO: Aquisição de tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 048/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R\$ 53.022,10 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e dez centavos); Aquisição de Tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 107/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

PENTEADO E AZEVEDO LTDA

CNPJ: 34.334.767/0001-79

Endereço: Av: Jô Sato Sala 01 nº 2343, Parque Industrial, Vilhena - RO Centro CEP: 76.982.249

LOTE (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R\$ 189.929,54

Valor total da Licitação: **R\$ 189.929,54 (cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 02 de Abril de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO2939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de empresa para Construção de Pista de Caminhada, no município de São Miguel do Guaporé - RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Recurso Federal Cessão Onerosa Pré Sal. Processo Administrativo nº. 376/SEMOSP/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 21/04/2020, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 171.205,16 (cento e setenta e um mil duzentos e cinco reais e dezesseis centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 02 de abril de 2020. Simone Neves Oliveira Martins -Presidente CPL.

Protocolo DO2944

AVULSOS

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56

NIRE: 1130000250-4

EDITAL 2º CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (CPF) sob o n.º 329.412.699-91 e (RG) sob o n.º 1.631.193 SSP/PR, domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes), localizada à Avenida Jk, n. 1769, Setor Institucional no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, em 2ª CONVOCAÇÃO, no dia 09 de abril de 2020, às 9:30hs, conforme alterada, com *quórum* mínimo de instalação com qualquer número de acionistas com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1932>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/04/20, às 14:34

(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2019; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2019; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO 30 de Março de 2020.

(a) Antônio Aparecido Custodio
CPF: 329.412.699-91
Diretor Presidente

Protocolo DO2899
